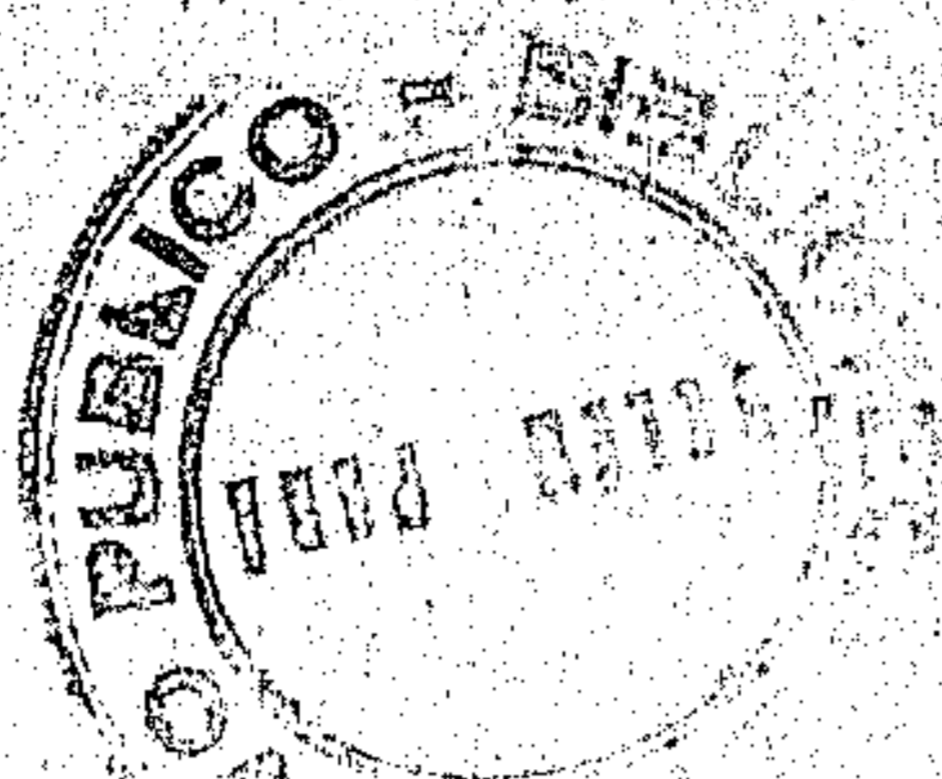


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.197

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHOVICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCOPRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHOPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHACasa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCOCasa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVAInterior e Justiça
ITAIR SA DA SILVAFazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRAViação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVASaúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIROEducação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRAAgricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOSSegurança Pública
ARNALDO MORAES FILHOPlanejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENECultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTROProcurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIROConsultor Geral do Estado
PEDRO AUGÚSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 3.213
Do Governo do EstadoEDITAL DE LICITAÇÃO
Da Junta Comercial do Estado do Pará –
JUCEPATOMADAS DE PREÇOS Nºs. CLT-
002 e 003/84 – AVISOS
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPABALANÇO PATRIMONIAL, EM 31-
12-1983
Do Banco da Amazônia S.A.1 Caderno
36 Páginas

IMPrensa OFICIAL

0002

Março - 1984

2 - Quinta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3213 DE 24 DE FEVEREIRO DA 1984

Homologa a Resolução nº 001, de 06/02/84, do Instituto de Terras do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001/84, do Instituto de Terras do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1984, no valor de Cr\$- 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1984

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Artigo 4º da Resolução nº 004 de 14 de novembro de 1983;

Considerando a necessidade de reforçar a dotação Orçamentária de 1984, deste Instituto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o crédito suplementar de Cr\$- 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Cruzeiros) destinado ao reforço da dotação orçamentária:

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	44.00
UNID. ORÇAM.: Deptº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03
FUNÇÃO: AGRICULTURA	04
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
ATIVIDADE: FUNC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.002
4.1.2.0.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE -	Cr\$- 30.000.000,00
4.2.5.0.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Cr\$- 6.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta do excesso de Arrecadação estabelecida no item II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17.03.64, no valor de Cr\$- 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Cruzeiros).

Artigo 3º - A presente Resolução produzirá seus efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1334 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e Considerando que o suplicante aposentado pela Portaria nº 283 de 05.05.83, sob o Acórdão nº 11.755 de 16.06.81, publicado no D.O., nº 24.548, de 10.07.81, solicita às fls. 01 do presente expediente a revisão de seus proventos por estar amparado pelo art. 2º § único da Lei nº 2516/62, e,

Considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, conforme processo protocolado sob o nº 01800/83 - SEAD

RESOLVE:

I- Retificar os proventos de ADONIAS MARQUES DOS SANTOS, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC - 701.4 Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a perceber Cr\$- 392.128,12 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Vinte e Oito Cruzeiros e Doze Centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	172.896,00
Risco de Vida - 40%	69.158,40
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	84.719,04
Art. 162 da Lei nº 749/53 - 20%	65.354,68

Provento Mensal Cr\$- 392.128,12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.268 de 14/02/84

PORTARIA Nº 1273 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1612/83 de 02.1.83.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts., item II, e III, item II, da Constituição Estadual, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado, na forma da Resolução nº 9986/82 - TCE, ROBERTO GREIDINGER, no cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M - 403.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$- 169.478,49 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Cruzeiros e Quarenta e Nove Centavos) assim discriminados:

Vencimento proporcional a 1/30 avos sobre Cr\$- 72.800,00 em 20 anos de serviço	48.533,40
Salário Aula (95 hs x 728,00)	69.160,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	23.538,68
Adicional p/tempo de Serviço - 20%	28.246,41
	Cr\$- 169.478,49

Provento Mensal
Registre-se Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de dezembro de 1983

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.268 de 14/02/84

PORTARIA Nº 039 DE 10 DE JANEIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1198

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico
NAZIR RAÇID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 75.000,00
Semestral	Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 132.300,00
Semestral	Cr\$ 68.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzen- tos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 4.000,00
Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 300,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros
Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-
tados, em qualquer época.
PAGAMENTOS Sempre em Cheque Nominal
para a Imprensa Oficial do Estado.

Considerando que a suplicante aposentada pela Portaria nº 276 de 05.05.81 sob o Acórdão nº 11.770 de 16.06.81, publicado no D.O., nº 24.548 de 10.07.81, solicita às fls. 01 do presente expediente a revisão de seus proventos por estar amparado pelo art. 2º e parágrafo único combinado com o art. 6º, item I, da Lei nº 4807/78, e,

Considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, conforme o processo protocolado sob o nº 01952/83 - SEAD.

RESOLVE:

I- Retificar os proventos de Olinda Modesto Gonçalves, aposentada no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, passando a perceber Cr\$-514.779,00 (Quinhentos e Quatorze Mil, Setecentos e Setenta e Nove Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	121.130,00
Gratificação de Função (240 hs X 728,00) - art. 163 §1º da Lei nº 749/53-Prof. Ens. 2º Grau (Lic. Plena)	174.720,00
Gratificação de Nível Superior - 20%	59.170,00
Adicional p/tempo de Serviço - 45%	159.759,00

Provento Mensal Cr\$- 514.779,00
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração.
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.269 de 14/02/1984

PORTARIA Nº 088 DE 17 DE JANEIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 0943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Erotides Barros Leão, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$- 82.824,00 (Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Quatro Cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	50.260,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	6.860,00
Adicional p/tempo de Serviço - 45%	25.704,00

Provento Mensal Cr\$- 82.824,00
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.270 de 14/02/1984

PORTARIA Nº 287 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989 de 25.10.83, e considerando os termos do Proc. nº 00390/84 - SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Conselho de Contas dos Municípios, Lúcia de Fátima Almeida, ocupante dos cargos de Professor de Ensino de 2º Grau, Código GEP-M-403.3, Classe "C" e Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotada na Secretaria de Estado de Educação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 24 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 288 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00209/84 - SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, AROLD PEDROSA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M- 401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.03.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de Fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 289 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00206/84 - SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, LIDIA SILVA D'OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M - 401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação a contar de 01.03.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 290 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00204/84 - SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M - 401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.03.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 291 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e, Considerando os termos do Proc. nº 00210/84 - SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, VIRGULINA DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP- 1.102.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.11.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 292 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00203/84 - SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA EDENI NUNES CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M - 401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.01.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 294 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

RESOLVE:

Cancelar, de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 19.12.83, o restante da licença sem vencimentos de 2 anos, concedida através da port. nº 454/83 - SEAD, de 11.05.83, a ORLANDO CARDOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Perito Criminal, Código GEP-PC-703.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 296 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00403/84 - SEAD.

Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M- 401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 297 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00375/84 - SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, José Flávio Figueiredo de Lima, ocupante do cargo de Agente de Eletricidade, Código GEP-SA 1.1001.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.02.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração.

PORTARIA Nº 298 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1984.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00205/84 - SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ILZA MARIA MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M - 401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.01.83.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração.

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 010 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984
O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e
De acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.83, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos Artigos nºs. 116, 117 e 119 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

RESOLVE:

Conceder à servidora LINDALVA DA MOTTA OLIVEIRA - Arquivista Nível A-4, admitida a 02.04.66, (03) três meses de licença especial no período de 01.03 a 31.05.84, referentes ao quinquênio de 1966 a 1971, correspondente ao seu tempo de serviço prestado nesta Entidade.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO DANIN
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 4568 - Dia: 01.03.84)

PORTARIA Nº 011 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984.
O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições e,
De acordo com a Lei nº 5099 de 30.11.83, ato do Exmo. Sr. Governador do Estado, dando nova redação aos Artigos nºs. 116, 117 e 119 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOÃO CARLOS BAPTISTA DE SOUZA - Op. em Foto-Composição Nível T-4, admitido a 01.04.75, (03) três meses de licença especial no período de 01.03 a 31.05.84, referentes ao quinquênio de 1975 a 1980, correspondente ao seu tempo de serviço prestado nesta Entidade.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO DANIN
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 4568 - Dia: 01.03.84)

PORTARIA Nº 012 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1984.
O Diretor-Presidente da IMPrensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1983, no período de 1º a 30.03.84, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

José Artur Rosa Pereira - Alcebiades Lima de Carvalho - Clóvis Ferreira Lima - Cecília Lima de Amorim - Raimundo Freitas da Costa - José Roberto Dias dos Santos - Nanci Ramalho Matos.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

GILBERTO DANIN
Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 4568 - Dia: 01.03.84)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 173 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984.
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

I - Reduzir o número de cargos da 2ª Região Fiscal, em virtude da criação da 8ª Região Fiscal, cuja área de jurisdição foi desmembrada daquela.

II - A redução dos cargos aludida no item anterior obedeceu a seguinte discriminação:

Fiscal de Tributos Estaduais	- 05
Agente Auxiliar de Fiscalização	- 35
Agente Tributário	- 15
Agente de Portaria	- 02
Motorista	- 05

III - Fica portanto a 2ª Região Fiscal com o seguinte número de cargos, considerando a redução acima:

Fiscal de Tributos Estaduais	- 26
Agente Auxiliar de Fiscalização	- 56
Agente Tributário	- 53
Agente de Portaria	- 02
Motorista	- 09

IV - Fica a 8ª Região Fiscal com o seguinte número de cargos:

Fiscal de Tributos Estaduais	- 05
Agente Auxiliar de Fiscalização	- 35
Agente Tributário	- 15
Agente de Portaria	- 02
Motorista	- 05

V - A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1984.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. nº 1105 - Reg. nº 7084 - Dia: 01.03.84)

PORTARIA Nº 174 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

I - Reduzir o número de cargos do Órgão Central em virtude da criação da 8ª Região Fiscal.

II - A redução dos cargos aludida no item anterior obedecerá a seguinte discriminação:

Técnico em Contabilidade	- 02
Procurador	- 01
Agente Administrativo	- 05
Datilógrafo	- 03

III - Fica portanto, o Órgão Central com o seguinte número de cargos, considerando a redução acima:

Técnico em Contabilidade	- 26
Procurador	- 06
Agente Administrativo	- 55
Datilógrafo	- 26

IV - Fica a 8ª Região Fiscal com o seguinte número de cargos:

Técnico em Contabilidade	- 02
Procurador	- 01
Agente Administrativo	- 05
Datilógrafo	- 03

V - A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 1984.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. nº 1105 - Reg. nº 7084 - Dia: 01.03.84)

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 160/84 - Conceder, de acordo com os arts. 116 e 117 da Lei nº 749, de 24.12.53, a ALLETE PINHEIRO MORAES, Agente Tributário GEP-TAF-503.2, lotada na 4ª Região Fiscal, 3 (três) meses de Licença Especial referente ao período de 1976 a 1981. A presente licença será usufruída de 03.03 a 03.06.84.

Port. nº 161/84 - Conceder dispensa da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ponta de Pedras - 1ª Região Fiscal, símbolo FG-2, a

SEBASTIÃO DA COSTA FERREIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. nº 162/84 - Redistribuir, da 1ª para a 2ª Região Fiscal, SEBASTIÃO DA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. nº 163/84 - Designar o Coordenador de Fiscalização para substituir o Presidente da Comissão Permanente da Pauta Fiscal, em suas faltas e impedimentos.

Port. nº 164/84 - Designar, IVONE ABDELNOR, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.1, para substituir o Sr. Ruy da Silva Rayol, Coordenador de Fiscalização, na 2ª reunião ordinária de comissão permanente de pauta fiscal, a se realizar no dia 22 de fevereiro de 1984.

Port. nº 165/84 - Autorizar o BANCO BAME-RINDUS DO BRASIL S/A, através de sua agência em Curionópolis, sito a Avenida Pará nº 106, no Município de Marabá, Estado do Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Port. nº 166/84 - Tornar sem efeito a Portaria nº 106 de 6 de fevereiro de 1984, que designou Rui Guilherme Porto de Oliveira Folha, para Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Bonito.

Port. nº 167/84 - Designar, DONATO PATRÍCIO DE PAULA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Domingos do Capim - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 168/84 - Designar, FRANCISCO VALENTINO DA COSTA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Irituia - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 169/84 - Designar, ANTONIO JOAQUIM MORAES NORONHA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Ipixuna - São Domingos do Capim - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº 170/84 - Designar, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Goianese - Rondon do Pará - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

Port. nº 171/84 - Designar, AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual no Matadouro Modelo de Castanhal - 2ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 172/84 - Redistribuir do Departamento de Administração para a Coordenadoria de Contabilidade, MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MORAIS.

Port. nº 176/84 - Tornar sem efeito a Portaria nº 104, de 6 de fevereiro de 1984, que designou Raimundo dos Santos Dias, para a Chefia da Agência da Fazenda Estadual em Ourém.

Port. nº 177/84 - Designar, MARIA DE FÁTIMA DA COSTA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.2, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ourém, 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 178/84 - Designar RAIMUNDO DOS SANTOS DIAS, ocupante do cargo de Agente Tribu-

tário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Mãe do Rio - 8ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 179/84 - Designar, ARMANDO NOÉ CARVALHO DE MOURA, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO e EDUARDO ANTONIO G. FRANCO, para em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem licitação destinada a recuperação de um piso em concreto armado pertencente a esta Secretaria.

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº 004-A - Retificar os valores de Suprimento de Fundos, concedido ao servidor CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, para Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) sendo Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para Material de Consumo - 3120 e Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

RESUMO DE PORTARIAS DO DELEGADO DA 3ª REGIÃO FISCAL

Port. nº 01/84 - Localizar o funcionário FIRMO PEIXOTO LEITE JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503.3, Classe C, no Serviço Regional de Fiscalização desta Delegacia Regional.

Port. nº 04/84 - Designar o funcionário GERALDO RODRIGUES DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-503.2 classe "B", matrícula nº 170.453, para efetuar o controle e fiscalização do abate do gado no Matadouro Público e Particular de Marabá e respectiva cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

Port. nº 05/84 - LOCALIZAR o funcionário ATÍLIO SENNA GENTIL JUNIOR, Agente Tributário, código GEP-TAF-503.2, Classe "B", matrícula nº 168.092, no Posto da Fazenda Estadual - Km 12 Morada Nova, para exercer suas atividades.

Port. nº 06/84 - LOCALIZAR o funcionário NAYDE CAMPOS DE MIRANDA, Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-503.1, Classe "A", matrícula nº 170.178, no Serviço Regional de Fiscalização - 3ª Região Fiscal, para exercer suas atividades.

Port. nº 07/84 - DESIGNAR o funcionário SÉRGIO GUTEMBERG NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para coordenar e implantar o Posto Fiscal de "ABEL FIGUEIREDO", município de São João do Araguaia, bem como, disciplinar, controlar e fiscalizar a arrecadação tributária naquela localidade, até posterior deliberação.

Port. nº 08/84 - LOCALIZAR o funcionário OSVALDO GONÇALVES DE MIRANDA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.3, no Posto da Fazenda Estadual - Nova Jacundá, até posterior deliberação.

Port. nº 09/84 - DESIGNAR a funcionária THE-REZINHA AVILÁSIA DE ÁVILA, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-503.1, matrícula nº 170.050, para responder pela Chefia do Posto da Fazenda Estadual - no município de Itupiranga, até ulterior deliberação.

Quinta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1984 - 7

Port. nº 10/84 - DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS LOUREIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para responder pela Chefia do Posto da Fazenda Estadual de Curionópolis - Km 30 até ulterior deliberação.

Port. nº 12/84 - LOCALIZAR a funcionária GERUZA SANTOS DE CAMPOS, Agente Tributário, GEP-TAF-503.3, Classe "C", no Serviço Regional de

Administração Geral - 3ª Região Fiscal, para exercer suas atividades.

Port. nº 13/84 - DESIGNAR a funcionária NYLDE GOMES CARVALHO, Agente Administrativo, GEP-SA-901.1, Classe "A", para responder pela Chefia da Agência da Fazenda Estadual em São João do Araguaia, até ulterior deliberação.

(Ext. nº 1105 - Reg. nº 7084 - Dia: 01.03.84)

AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, pelo Exmo. Sr. Secretário através da Portaria nº 180/77, de 07.10.77,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com a relação anexa.

Nº DE ORDEM	NOME	Cargo OU FUNÇÃO	Nível SÍMBOLO OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PERÍODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
001	Ariete Anaice de Souza	Esc. Dat.	Classe C	417	16.01.84	15.03.84
002	Elizeu Gomes do E. Santo	Ag. Port.	Classe C	165	05.01.84	03.04.84

a) ILEGÍVEL

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. nº 1096 - Reg. nº 7080 - Dia: 01.03.84)

ANÚNCIOS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

C.G.C. Nº 04913711/0001-08

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas no Departamento de Contabilidade e Serviços deste Banco, sito na Av. Presidente Vargas, nº 275, 1º andar, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (Lei das Sociedades Anônimas) relativos ao exercício de 1983.

Belém(Pa.), 24 de fevereiro de 1984.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Presidente

HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES

Diretor

JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO

Diretor

VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA

Diretor

(Ext nº 1075. Reg. nº 7025. Dias: 28, 29/02 e 01/03/84)

PAGRISA PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A

CGC. 05.459.177/0001-74

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-010,

Km 1565, Município de Paragominas, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1983.

Paragominas, 21 de fevereiro de 1984.

ANNIBAL ANTONIO BIANCHINI

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 03146. Reg. nº 7024. Dias: 28 e 29/02 e 01.03.84).

CONFAP – COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGROPECUÁRIA

CGC MF Nº 04.965.992/0001-42

COMUNICAÇÃO

Comunicamos que, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na Sede Social, na Rua Braz de Aguiar, nº 466, Conj. 1.001, Belém - PA, os documentos a que se referem os itens I a III, do Art. 133, (da Lei das Sociedades Anônimas - Lei 6.404, de 15.12.1976), relativos ao exercício findo em 31.12.1983.

Belém (PA), 24 de fevereiro de 1984

A DIRETORIA

(T. nº 03156 - Reg. nº 7044 - Dias: 29.02 e 01, 02.03.84)

EXERCÍCIO DE 1983

(+) Desp. não desembolsáveis:

Depreciação	62.733.209
C. H. Balanço	89.158.803
(-) Receitas não ingressáveis:	(5.973.138)
Reversão de Reservas	232.863.962
Imposto de Renda - Isenção	771.605.751
SUB TOTAL	994.208.917

b) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL (exceto as provisionadas no ano anterior)

PROVISÃO CONSTITUÍDA PARA INCEN TIVOS A RECEBER	119.271.565
RESERVA DE ISENÇÃO DE ICH (202)	24.114.192

2.2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS

a) ACRESCIMO NO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	66.840.039
b) REDUÇÃO DA DÍVIDA A LONGO PRAZO	89.072.088
c) AJUSTES DE RESERVAS DE ISENÇÃO (ref. exercícios anteriores)	2.000.000
d) AQUISIÇÃO LÍQUIDA DE ATIVOS PER MANENTES	35.883.395
e) UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.711.656

2.3 - EXCEDENTE DE RECURSOS CAPTADOS SOBRE AS APLICAÇÕES

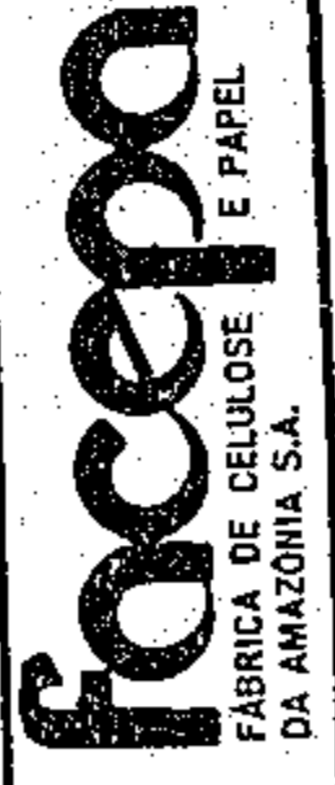
	198.507.178
	795.701.739

PARECER DOS AUDITORES

1. Examinamos as Demonstrações Financeiras da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A - FACEPA, levantadas em 31 de dezembro de 1983, e apre sentadas comparativamente às de 31 de dezembro de 1982, mediante proce dimentos e padrões usuais de auditoria, aplicados de acordo com as cir cunstâncias de desenvolvimento dos trabalhos.

2. Após nossos exames, somos de opinião que as referidas demonstrações quando lidas em conjunto com as Notas Explicativas da Diretoria, repre sentam fidedignamente a posição da FACEPA em 31.12.1983, os resultados do exercício findo nesta data, os resultados até então acumulados, as mutações patrimoniais e o fluxo de origens e aplicações de recursos no ano. Essas demonstrações foram elaboradas consoante princípios consi deráveis geralmente adotados para empresas incentivadas, aplicados consi deravelmente com relação a exercícios anteriores, exceto pela não consti tuição de provisão para depreciação de divisões, cujo valor porém não afeta a fidedignidade das demonstrações financeiras e é legalmente opcional.

Belém, 16 de fevereiro de 1984.
 ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C
 CVM ATO DECLAR. 94/80 DE 27.08.80
 D.O.U. 17758 DE 05/09/80 - CRC 605
 JOSE PLÁVIDO RODRIGUES
 CONTADOR CRC CO 5056 - SPA
 CPF 031 409 628 - 00



(T. nº 03165, Reg. nº 7095, Dia: 01/03/84)

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS

UTILIZAÇÃO P/ ATENDIMENTO FUNCIONÁRIOS

REVERSÃO DE RESERVAS NÃO UTILIZADAS

1.594.579.120	2.282.786.909	2.078.042	(2.078.042)
95.782.591	95.782.590	(4.711.656)	(4.711.656)
79.217.409	119.271.565	(4.813.040)	(4.813.040)
4.815.176.763	24.114.192		070.572.713
	232.863.962		392.832.915
	19.641.148		19.641.148
	232.863.962		19.641.148
	19.641.148		19.641.148
	5.415.527		353.540.828
	19.641.148		353.540.828

RESERVAS CONSTITUÍDAS DOS LUCROS

SALDOS FINAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

3.186.982.782	1.013.176.783	119.271.565	74.114.492	232.863.962	19.641.148	5.415.527	19.641.148	353.540.828
---------------	---------------	-------------	------------	-------------	------------	-----------	------------	-------------

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

representando a exigibilidade real, para o Passivo Circulante (Cr\$ 12.256.030, do PIS).

NOTA Nº 2 - FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO

Os financiamentos a longo prazo, são representativos de recur sos do FINAME, para aquisições de instalações industriais obtidas junto a Bancos particulares, e estatais, com encargos de correção monetária das ORTNs e juros de 3 a 4% ao ano, com o último vencimento em novembro de 1985. A garantia desses financiamentos é a alienação fiduciária dos próprios bens e instalações adquiridos com os recursos libera dos.

NOTA Nº 3 - CAPITAL

A posição do Capital da empresa em 31.12.1983, pode ser resumi da como segue:

	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES PREFERENCIAIS			TOTAL
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	
AUTORIZADO	800.000.000	30.000.000	135.000.000	2.835.000.000	3.800.000.000
A SUBSCRITO	208.762.140	9.715.130	33.088.617	361.447.693	613.013.580
SUBSCRITO	591.237.860	20.284.870	101.911.383	2.473.552.307	3.186.986.420
A INTEGRALIZADO	591.237.860	20.284.870	101.907.745	2.473.552.307	3.186.982.782

É intenção da Diretoria e Conselho de Administração propor à As sembleia Geral a elevação do Capital Autorizado para Cr\$ 8.604.853.511 mediante a utilização de Cr\$ 4.815.176.763 de Re serva de Capital, Cr\$ 282.034.827 de Reservas de Lucros e par te dos Lucros Acumulados, de Cr\$ 320.659.139.

Face às necessidades de Giro para atender ao desenvolvimento das operações do Projeto será subscrita aos membros Acionis tas a total retenção e reaplicação de dividendos sobre os lu cros do ano, que foram utilizados para aumento de capital, m- diante sua transferência para Reservas de Expansão.

NOTA Nº 1 - DEPREZIAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras de 31.12.1983 apresentadas compa rativamente às de 31.12.1982, foram elaboradas de conformidade com preceitos contábeis emanados da Lei 6.404/76 e Decreto nº 85.430/80, e dentre os quais destacamos:

a) Os estoques estão valorizados a custo de aquisição e/ou pro dução inferiores ao efetivo valor de reposição e/ou mercado; b) Provisão para atender eventuais perdas com clientes que era constituída em 1,5% abaixo do limite fiscal de 3% das con tas a receber, não foi constituída no presente exercício por julgar a empresa não haver, potencialmente, prejuízos decorrentes do não recebimento de títulos e duplicatas;

c) A liberação de Incentivos Fiscais programada para o início de 1984, foi provisionada no Ativo Circulante contra uma Reserva de Capital, no valor de Cr\$ 119.271.565;

d) O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos, monetariamente, de acordo com a variação das ORTNs no exer cício, e o resultado líquido dessa correção de Cr\$ 89.158.803, foi levado às despesas do ano;

e) Depreciações e amortizações foram constituídas, dentro dos limites admitidos pelo FISCO, abaixo das taxas normais para depreciações, em função da vida útil avaliada, e pelo siste ma linear, para refletir o efetivo desgaste dos ativos operacionais. Do total de Cr\$ 62.733.209 assim constituída, Cr\$ 53.281.102 foram incorporados ao custo de produção do exercício, por se referirem a equipamentos e instalações in dustriais;

f) Do ICH calculados sobre as vendas, com base em isenção con cediada, 20% foram transferidos para Reserva de Lucros (Cr\$ 24.114.192);

g) O Imposto de Renda sobre os lucros do ano, por se tratar de Isenção sobre o lucro de Exploração, foi transferido parte para Reservas de Lucros (Cr\$ 232.863.962) e o restante, cor

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

= 2 PASSIVO

	1.983	1.982
1 PASSIVO CIRCULANTE	1.159.562,24	564.100,80
1.1 Impostos a Recolher	143.806,00	136.012,24
1.2 Contribuições a Recolher	1.015.756,24	428.088,56
2 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	51.000.309,54	3.000.309,54
2.1 Crédito de Acionistas P/ Integralização	51.000.309,54	3.000.309,54
3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.737.619.534,00	563.190.630,00
3.1 CAPITAL REALIZADO	733.988.770,00	354.984.000,00
3.1.1 Capital Autorizado	1.000.000.000,00	600.000.000,00
3.1.2 Capital a Subscrever	266.011.230,00	245.016.000,00
3.2 RESERVAS	1.003.630.764,00	208.206.630,00
3.2.1 RESERVAS DE CAPITAL	1.003.630.764,00	208.206.630,00
3.2.1.1 Correção Monet.Cap.Integral.....	954.362.872,00	189.004.770,00
3.2.1.2 Macro a Realizar	49.267.892,00	19.201.860,00
TOTAL GERAL DO PASSIVO	1.789.779.405,78	566.755.040,34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1.983

	1.983	1.982
1 RECEITAS OPERACIONAIS	55.946.318,62	21.034.515,32
1.1 Vendas	40.219.222,60	15.797.408,90
1.2 Nascimento	15.727.096,02	5.237.106,42
2 DEDUÇÕES	4.235.600,57	555.195,75
2.1 Impostos S/ Vendas	4.235.600,57	555.195,75
3 CUSTOS OPERACIONAIS	5.684.699,16	1.677.911,64
3.1 Custos de Venda	5.684.699,16	1.677.911,64
4 LUCRO OPERACIONAL BRUTO 1-2-3)	46.026.018,89	18.801.407,93
5 CUSTOS COMPLEMENTARES	118.247.482,94	54.676.250,14
5.1 Custo dos Rebanhos	82.416.175,15	30.102.223,27
5.2 Despesas Administrativas	35.769.347,79	24.505.049,05
5.3 Despesas Financeiras	61.962,00	68.977,82
6 RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	119.333.416,95	24.756.357,22
7 LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (4-5-6)	(191.554.881,00)	(11.118.484,99)
8 RECEITA NÃO OPERACIONAL	2.991.020,00	-
9 CUSTO DAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	5.302.838,80	-
10 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (7+8-9)	(193.866.699,80)	(11.118.484,99)

AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S. A.

C.G.C - 05.078.415/0001 - 00

BALANÇO PATRIMONIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as Disposições Legais e Estatutárias Submetemos a
Apreciação de V.Sas. As Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício
Social Encerrado em 31 de Dezembro de 1.983.

	1.983	1.982
1 ATIVO CIRCULANTE	49.386.098,91	56.016.768,89
1.1 Caixa	2.237.042,99	2.081.326,97
1.2 Bancos C/ Movimentos	9.237.833,99	2.489.663,49
1.3 Bancos C/ Vinculada	82.270,93	18.300.000,00
1.4 Impostos a Recuperar	37.403.558,00	7.494.000,00
1.5 Gado de Pisoteio e Engorda	425.393,00	25.559.307,50
1.6 Rebanho	1.740.393.306,87	30.200,00
1.7 Produtos Agrícolas	1.039.549,00	510.738.271,45
2 ATIVO PERMANENTE	1.039.549,00	405.158,00
2.1 INVESTIMENTOS	1.039.549,00	405.158,00
2.1.1 Ações de Outras Cias - Telepard	1.242.038.032,07	396.550.763,46
2.2 IMOBILIZADO	37.852.568,00	125.829.816,00
2.2.1 Terras	2.184.295,00	851.316,00
2.2.2 Pastos existentes	342.968.420,00	68.836.976,00
2.2.3 Pastos Formados	123.453.561,72	64.159.735,00
2.2.4 Pastos em Formação	22.648.413,00	8.568.183,00
2.2.5 Obras de Infra Estruturas	99.005.468,00	33.019.595,00
2.2.6 Instalações Pecuárias	85.566.712,85	28.286.546,00
2.2.7 Construções Cíveis	23.185.796,00	12.235.073,00
2.2.8 Veículos	81.413.669,00	5.270.995,00
2.2.9 Tratores Naq.Motores Apar.Equipam.....	8.422.231,50	2.872.344,00
2.2.10 Móveis e Utensílios	116.579.518,00	41.261.553,46
2.2.11 Gado de Cría Mestiço	13.753.379,00	5.362.633,00
2.2.12 Anlmais de Trabalho	497.315.725,80	113.782.319,99
2.3 DIFERIDO	11.197.798,00	4.364.273,00
2.3.1 Estudos e Projetos	23.255.517,00	4.578.642,00
2.3.2 Taxa de Fiscalização	462.862.410,80	104.839.434,99
2.3.3 Despesas do Exercício Conf.Cronog.....	1.789.779.405,78	566.755.040,34
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.789.779.405,78	566.755.040,34

Antonio Queiroz Galvão
CIC - 008.121.177 - 72
Dir. Presidente

Francisco Milton Araújo
CIC - 021.772.423 - 04
Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Queiroz Galvão - João Antonio Queiroz Galvão - Gláucia Vasconcelos Queiroz Galvão
Presidente - Vice-Presidente - Conselheiro

Walter Coelho da Silva
CIC - 008.589.432 - 04
Tec. Contab. CRC-Pa 3135

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

	1.983	1.982
1 ORIGENS E RECURSOS	357.333.416,95	115.294.646,78
1.1 Realização Capital em Dinheiro	190.000.000,00	140.051.004,00
1.2 Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo ..	48.000.000,00	-
1.3 (-) Resultado da Correção Monet. do Balanço.	119.333.416,95	24.756.357,22
2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS	364.559.548,57	105.369.701,55
2.1 Aumento dos Investimentos	-	226.300,00
2.2 Aumento do Ativo Imobilizado	162.793.848,57	62.635.001,89
2.3 Aumento do Ativo Diferido	201.765.699,80	15.156.327,59
2.4 Redução Passivo a Longo Prazo	-	25.372.071,87
3 AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	-0-	11.924.945,43
3 Redução do Capital Circulante Líquido	7.226.131,42	-

4 COMPONENTES	Início Exercício	Fim Exercício	Variações
4.1 ATIVO CIRCULANTE	56.016.768,89	49.386.098,91	
4.2 PASSIVO CIRCULANTE	564.100,80	1.159.562,24	
Capital Circul. Líquido.....	55.452.668,09	48.226.536,67	7.226.131,42

5 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTUAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	TOTAL AÇÕES	CAP. REALIZ.	RES. DA CORRJC	RES. DE LUC
1 Saldo Início Pat. Líquido	563.190.650	354.984.000	189.004.770	19.201.860
2 Aumento Cap. em Dinheiro	190.000.000	190.000.000	-	-
3 C. Monetária Balanço	-	189.004.770	(189.004.770)	-
4 Aumento Cap. P. Incorporação	984.428.904	-	954.362.872	30.066.032
Saldo Final P. Líquido	1.737.619.554	733.988.770	954.362.872	49.267.892

Antonio Queiroz Galvão
CIC - 008.121.177 - 72
Dir. Presidente

Francisco Milton Araújo
CIC - 021.772.423 - 04
Diretor

Walter Coelho da Silva
CIC - 008.589.432 - 04
Tec. Contab. CRC-PA 3135

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Queiroz Galvão
Presidente

João Antonio Queiroz Galvão
Vice-Presidente

Gláucia Vasconcelos Queiroz Galvão
Conselheiro

NOTA EXPLICATIVA

- Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a Lei 6.401/76 e do Decreto Lei 1598/77, com a O.R.T.N de 31.12.83 no valor de // cr\$ 7.012.99 (Sete Mil, Doze Cruzeiros e Noventa e Nove Centavos).
- O Capital da Empresa é Constituído de 733.988.770 (Setecentas e Trinta e Três Milhões, Novecentas e Oitenta e Oito Mil, Setecentas e Setenta) / Ações, sendo 415.708.075 (Quatrocentos e Quinze Milhões, Setecentos e Oito Mil e Setenta e Cinco) Ações tipo Ordinárias e 318.280.695 (Trezen - tos e Dezoito Milhões, Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Noventa e Cin - co) Ações Tipo Preferenciais " B " .
- O Resultado do Exercício no valor de cr\$ 193.866.699,80 (Cento e Noventa e Três Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa / e Nove Cruzeiros e Oitenta Centavos), Foi transferido para o Ativo Dife - rido em virtude da Empresa está em fase de implantação.
- As presentes Demonstrações Financeiras encontram-se transcritas no Diário nº 05 e fôlhas, 72 e 73 .

Antonio Queiroz Galvão
CIC - 008.121.177 - 72
Dir. Presidente

Francisco Milton Araújo
CIC - 021.772.423 - 04
Diretor

Walter Coelho da Silva
CIC - 008.589.432 - 04
Tec. Contab. CRC-PA 3135

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Antonio Queiroz Galvão
Presidente

João Antonio Queiroz Galvão
Vice-Presidente

Gláucia Vasconcelos Queiroz Galvão
Conselheiro

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a so - licitação da parte interessada.

(T. nº 03051, Reg. nº 7087, Dia: 01/03/84)



SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A
C.G.C. Nº: 04.918.447/0001-03

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades Por Ações e os Estatutos Sociais da empresa, vimos submeter a aprovação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações Financeiras, correspondente ao Exercício de 1983. Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição de V. Sas. para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém-Pá, 29 de Fevereiro de 1984
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

A T I V O		1983	1982	P A S S I V O		1983	1982
CIRCULANTE		442.427.716,30	241.112.635,64	CIRCULANTE		277.041.422,68	125.642.600,73
DISPONÍVEL		77.331.254,58	4.514.935,93	Fornecedores		23.779.293,38	4.882.832,20
Caixa		4.122.658,76	69.643,33	Empréstimos Bancários		160.034.519,60	107.847.000,00
Bancos		73.208.595,82	4.445.292,60	Contribuições Compulsórias		41.557.712,03	8.833.023,23
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		344.144.930,96	215.646.168,95	Impostos a Recolher		27.960.986,98	2.570.531,10
Duplicatas a Receber		240.806.260,69	90.393.139,30	Dividendos a Pagar		12.818.170,77	1.509.214,20
(-) Títulos Descontados		67.484.254,12	37.053.934,16	Gratificações a Pagar		5.290.739,92	=
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos		7.224.187,82	2.711.000,00	Credores Diversos		5.600.000,00	=
Adiantamentos		19.450.030,00	11.021.429,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.041.999.499,81	830.391.322,20
Aplicações		2.175.000,00	1.173.000,00	CAPITAL SOCIAL		959.467.000,00	473.233.000,00
ESTOQUES		156.422.082,21	152.823.534,59	RESERVA DE CAPITAL		1.079.518.254,31	381.237.383,99
Matéria Bruta		65.918.039,00	39.384.453,14	Correção Monetária do Capital		1.079.511.570,38	381.234.778,98
Produtos em Elaboração		41.000.105,00	51.054.105,00	Correção Monetária Especial		6.683,93	2.605,01
Produtos Acabados		37.458.698,83	53.404.323,11	RESERVA DE LUCRO		32.866.631,12	778.392,16
Almoxarifado		12.045.239,38	8.980.653,34	Reserva Legal		4.378.031,56	778.392,16
DESPESAS APROPRIÁVEIS		20.951.530,76	20.951.530,76	Fundo p/ Aumento de Capital		28.488.599,56	=
Despesas de Exercício Seguinte		20.951.530,76	20.951.530,76	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO		(29.852.385,62)	(24.857.453,95)
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		8.429,76	8.429,76	Resultados de Exercício Anteriores		(63.779.255,34)	24.857.453,95
Depósitos e Vinculações		7.695,71	7.695,71	Resultado do Exercício		33.926.869,72	=
Cauções		734,05	734,05	TOTAL DO PASSIVO		2.319.040.922,49	956.033.922,93
PERMANENTE		1.876.604.776,43	714.912.857,53				
INVESTIMENTOS		1.010.011,08	393.643,73				
Ações		1.010.011,08	393.643,73				
IMOBILIZADO		1.742.693.439,99	663.827.239,85				
Bens Imóveis		920.087.693,53	358.596.809,39				
Máquinas e Equipamentos		275.440.330,70	104.289.374,15				
Instalações		42.535.385,39	16.577.825,78				
Veículos		235.983.246,34	84.800.376,08				
Móveis e Utensílios		55.117.438,16	21.481.580,08				
Obras Preliminares e Complementares		285.382.468,08	106.340.258,65				
Embarcações		51.957.829,22	20.250.147,80				
Reforestamentos		14.798.946,39	2.757.684,99				
(-) Depreciação Acumulada		138.609.897,82	51.266.822,07				
DIFERIDO		132.901.325,36	50.691.973,95				
Taxa de Administração		1.628.400,00					
Taxa de Fiscalização		1.085.600,00					
Anuidade Bolsa Valores		121.858,60					
Encargos Financeiros		130.065.466,76	50.691.973,95				
TOTAL DO ATIVO		2.319.040.922,49	956.033.922,93				

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1- ORIGENS DOS RECURSOS			
1.1 - Lucro Líquido do Exercício		33.926.869,72	
1.2 - Depreciação Acumulada		87.343.075,75	
1.3 - Realização do capital Social		486.234.000,00	
1.4 - Aumento das Reservas		730.369.109,28	
Total das Origens		1.337.873.054,75	
2- APLICAÇÃO DE RECURSOS			
2.1 - Aumento do Ativo Permanente		1.249.034.994,65	
2.2 - Ajuste de Exercício Anteriores		38.921.801,39	
Total das Aplicações		1.287.956.796,04	
3- ACRESCIM DO CAP. CIRC. LÍQUIDO		49.916.258,71	

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO	1982	1983	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	241.112.635,64	442.427.716,30	201.315.080,66
PASSIVO CIRCULANTE	125.642.600,73	277.041.422,68	151.398.821,95
CIRCULANTE LÍQUIDO	115.470.034,91	165.386.293,62	49.916.258,71

NOTAS EXPLICATIVAS

Diretrizes Contábeis Adotadas:
- As Demonstrações Financeiras exigidas pela 6404/76 foram obedecidos os seguintes procedimentos fiscais, na forma do Decreto-Lei 1598/77:
a) As contas componentes do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, foram corrigidas pelo método direto da correção, aplicado nos saldos das contas;
b) O Ativo Imobilizado foi depreciado a taxas normais para refletir o efetivo desgaste físico dos bens em uso, de acordo com os dispositivos da Lei 1598/77;
c) Os estoques de mercadorias foram valorizados pelo custo médio de compras os quais não excedem ao valor do mercado;
d) O Diferido representa Aplicação de Capital, corrigido monetariamente incluindo as Taxas de Administração, Taxa de Fiscalização, Anuidade Bolsa de Valores e Encargos Financeiros
e) O capital Social da Empresa esta representado por 307.238.213 // Ações Ordinárias; 15.518.411 Ações Pref. Classe "A"; 1.542.565 Ações Pref. Classe "B" e 613.167,81 Ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de R\$ 1,00 para cada Ação.

Belém-Pá, 31 de Dezembro de 1983

ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO
Diretor Industrial
CIC. 002.416.522-00

CARLOS ALBERTO ANARA DE SOUZA
Diretor Financeiro
CIC. 000.412.747-00

MARCOS ARAÚJO DA ROCHA
CONTADOR-CRC-PA-842-P
CIC. 029.926.472-68

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03162, Reg. nº 7088, Dia: 01/03/84)



CCC. (NF) 04.202.842/0001-87
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento ao que determina a Legislação das Sociedades por Ações e os Estatutos Sociais da Empresa, vimos Submeter a Aprovação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações Financeiras, correspondente ao Exercício de 1983. Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição de V.Sas. para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém-Pá, 08 de Fevereiro de 1984

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983

ATIVO		1983	1982	PASSIVO		1983	1982
CIRCULANTE		104.271.233,11	58.383.821,43	CIRCULANTE		33.659.983,07	2.259.330,00
DISPONÍVEL		51.744.282,81	10.235.700,43	Empréstimos Bancários		20.000.000,00	2.100.000,00
Caixa		5.919.688,58	59.102,70	Contribuições Compulsórias		1.111.213,13	-
Bancos		45.824.594,23	10.176.597,73	Impostos a Pagar		286.554,00	159.330,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		52.526.950,30	48.148.121,00	Credores Diversos		9.446.800,00	-
Duplicatas a Receber		5.547.608,00	-	Gratificações a Pagar		544.229,52	-
(-) Títulos descontados		11.592.048,00	-	Dividendos Obrigatórios		2.271.186,42	-
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos		166.428,24	-				
Adiantamentos a Fornecedores		4.467.607,00	48.148.121,00				
ESTOQUES		54.270.211,54	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		505.381.443,49	120.851.686,78
Produtos em Elaboração		32.084.400,00	-	CAPITAL SOCIAL		280.714.520,00	115.200.000,00
Produtos Acabados		16.977.395,00	-	Capital Subscrito/Integralizado		280.714.520,00	115.200.000,00
Insumos		5.208.416,54	-	RESERVA DE CAPITAL		239.548.202,00	16.414.520,00
PERMANENTE		424.770.193,45	64.727.195,35	Correção Monetária do Capital		194.548.202,00	16.414.520,00
INVESTIMENTOS		1.905.599,48	544.934,98	Acionistas C/ Aumento Capital		45.000.000,00	-
Ações		1.905.599,48	544.934,98	RESERVA DE LUCRO		5.920.439,71	-
IMOBILIZADO		314.879.668,15	46.763.125,33	Reserva Legal		478.144,50	-
Bens Imóveis		62.832.547,07	15.796.788,91	Fundo para Aumento de Capital		5.442.295,21	-
Máquinas e Equipamentos		53.541.439,29	-	LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADOS		(20.801.718,22)	(10.762.833,22)
Instalações		27.081.167,81	4.016.204,51	Resultados de Exercícios Anteriores		(27.615.277,48)	-
Veículos		22.604.517,37	8.809.929,60	Resultado do Exercício		6.813.559,26	(10.762.833,22)
Móveis e Utensílios		19.911.201,79	779.072,72				
Obras Preliminares e Complementares		72.524.203,89	17.361.129,59				
Material Apícola		76.410.426,79	-				
(-) Depreciação Acumulada		20.025.835,86	-				
DIFERIDO		117.984.925,82	17.419.135,04	TOTAL DO PASSIVO		539.041.426,56	123.111.016,78
Despesas Prê Operacionais		103.153.436,62	17.419.135,04				
Taxa Administração		11.528.111,20	-				
Taxa Fiscalização DL 756/76		3.303.378,00	-				
TOTAL DO ATIVO		539.041.426,56	123.111.016,78				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.289.624,00
1.1. Vendas de Produtos	12.289.624,00
2 - DEDUÇÕES	1.797.060,00
2.1. Impostos	1.797.060,00
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10.492.564,00
4 - CUSTOS OPERACIONAIS	2.194.724,51
4.1. Custos dos Produtos Vendidos	2.194.724,51
5 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	8.297.839,49
6 - DESPESAS OPERACIONAIS	27.578.703,77
6.1. Despesas Administrativas	21.744.838,70
6.2. Despesas Comerciais	29.043,05
6.3. Despesas Tributárias	94.262,46
6.4. Despesas Financeiras	5.710.559,56
7 - PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS	166.428,24
8 - RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(19.447.292,52)
9 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	34.996.707,43
10 - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMP. RENDA	15.549.414,91
11 - PROVISÃO PARA O IMP. DE RENDA	5.442.295,21
12 - PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS	544.229,52
13 - LUCRO APÓS O IMPOSTO DE RENDA	9.562.890,18
14 - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO	2.749.330,92
14.1. Reserva Legal	478.144,50
14.1. Dividendos Obrigatórios	2.271.186,42
15 - LUCRO A DISPOSIÇÃO DA A.G.O.	6.813.559,26

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	1983	1982
1 - ORIGENS DOS RECURSOS		
1.1 Lucro Líquido do Exercício	6.813.559,26	(10.762.833,22)
1.2 Depreciação Acumulada	20.025.835,86	-
1.3 Realização do Cap. Social	165.514.520,00	115.200.000,00
1.4 Aumento das Reservas	229.054.121,71	16.414.520,00
Total das Origens	421.408.036,83	120.851.686,78
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
2.1 Aumento do Ativo Permanente	390.068.833,96	64.727.195,35
2.2 Ajuste de Exercício Anterior	16.852.444,26	-
Total das Aplicações	406.921.278,22	64.727.195,35
3 - ACRESCIMO DO CAP. CIRC. LIQ.	14.486.758,61	56.124.491,43

DEMONSTRAÇÃO DA VARIACÃO DO CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO	1982	1983	VARIACÃO
ATIVO CIRCULANTE	58.383.821,43	104.271.233,11	45.887.411,68
PASSIVO CIRCULANTE	2.259.330,00	33.659.983,07	31.400.653,07
CIRCULANTE LÍQUIDO	56.124.491,43	70.611.250,04	14.486.758,61

DISCRIMINAÇÃO	1983	1982
1 - SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(10.762.833,22)	-
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(16.852.444,26)	-
3 - SALDO CORRIGIDO	(27.615.277,48)	-
4 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.813.559,26	-
5 - SALDO NO FIM DO PERÍODO	(20.801.718,22)	-

NOTAS EXPLICATIVAS

Diretrizes Contábeis Adotadas:

- As Demonstrações Financeiras exigidas pela 6404/76 foram obedecidos os seguintes procedimentos fiscais, na forma do Decreto-Lei 1598/77:
- As contas componentes do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, foram corrigidas pelo método direto de correção, aplicado nos saldos das contas;
 - O Ativo Imobilizado foi depreciado a Taxas normais para refletir o efetivo desgaste físico dos bens em uso, de acordo com os dispositivos da Lei 1598/77;
 - Os Estoques de Mercadorias foram valorizados pelo custo médio de compras os quais não excedem ao valor do mercado;
 - O Diferido representa Aplicação de Capital, corrigido monetariamente, incluindo as Despesas Prê Operacionais; Taxa de Administração e Taxa de Fiscalização;
 - O Capital Social da Empresa esta representado por 72.316.278 Ações Ordinárias e 208.398.242 Ações Preferenciais, totalizando o valor 280.714.520 Ações de valor nominal de Cr\$. 1,00 para cada Ação;
 - Embora a empresa ainda esteja concluindo a Ampliação do seu parque Industrial, ressalta-se que as perspectivas para o novo período estão sendo previstas uma maior rentabilidade, dado o aumento da capacidade de produção da empresa.
- Belém-Pá, 31/12/1983

VITOR RENATO DE MIRANDA PIUIG
Diretor Administrativo
CIC. 001.251.302-44

JOSE MARIA S. PEREIRA
Diretor Industrial
CIC. 031.940.602-44

MARCOS ARAUJO DA BOCHA
CONTADOR-CRC-PA 942-P
CIC. 029.926.476-68

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03163, Reg. nº 7089, Dia: 01/03/84)

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARÁ

CGC-MF: 04.786.448/0001-33



CAPITAL AUTORIZADO	R\$ 537.533.334,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 49.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	R\$ 20.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	R\$ 468.533.334,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (Vinte milhões), Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de R\$-1,00 (Um cruzeiro) cada uma, no valor total de R\$-20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - Operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA - Na forma do Decreto-Lei Nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 14.02.84, de acordo com o Artigo 6º dos Estatutos Sociais.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO	R\$.
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (CGC-MF: 04.902.979)	Av. Presidente Vargas Nº 800 - BELÉM	1984	20.000.000	20.000.000,00	

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

Jobé Maria Fabrício
Diretor Financeiro

BELÉM de fevereiro de 1984

Noel Vieira Nery
Noel Vieira Nery
Dir: Presidente - CPF: 018602081-34

Benedito Severo Farias
Contador - CRC-PA. 2546
CPF: 008547352-91

CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARÁ
RUA SALVADOR MARCEL BARATA, 704, CUMI: 1303
CGC-MF: 04.786.448/0001-33

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 537.533.334,00
CAPITAL SUBSCRITO R\$ 49.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 20.000.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14.02.1984, às 10,00 (dez) horas, na sede social à Rua Salvador Manoel Barata, 704, 13º andar Conjunto 1303, nesta cidade de Belém - Pará, reuniram-se os Senhores membros do Conselho de Administração da CIA AGRO INDUSTRIAL PARAENSE - INDUPARÁ, a saber: Sr. Noel Vieira Nery, Sr. Nelson Bastos Ramos e Sr. Enoch Barreto Nery. Assumindo a Presidência o Sr. Noel Vieira Nery, que declarou instalada a presente reunião, em seguida foi apresentada a autorização concedida à Empresa pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM - para emitir 20.000.000 (Vinte milhões) Ações Preferenciais Nominativas, do valor de R\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, autorizada esse, contida no Ofício daquela Entidade de Nº OF. CS - 00447/84, de 10 de fevereiro de 1984, o qual, foi apresentado aos Senhores Conselheiros, que após discutiram o assunto, decidiram por unanimidade, autorizar a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado, de R\$20.000.000 (vinte milhões) Ações Preferenciais Nominativas, do valor de R\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma, Esta emissão destina-se à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - Operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. - Devido a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando o que dispõe o Decreto-Lei Nº 1.376 de 12.12.74. Decidiram os Senhores Conselheiros, assentarem em Ata, a posição do Capital Social, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", divididos por natureza e classe de Ações, antes de aorte dos recursos do presente Boletim, que é o seguinte:

NATUREZA	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	137.533.334,00	29.000.000,00	29.000.000,00	29.000.000
PREFERENCIAIS	400.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000,00	20.000.000
TOTAL	537.533.334,00	49.000.000,00	49.000.000,00	49.000.000

Proseguindo, os Senhores Conselheiros, deliberaram nomear as providências a efetivação da subscrição e integralização das ações em causa, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. - Para tanto, o Sr. Presidente, propôs a suspensão da reunião, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, junto ao Banco da Amazônia - BASA - Entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. - O que mereceu a aprovação de todos. Reaberta a sessão, no dia 16 de fevereiro de 1984, novamente com a presença, o Sr. Presidente, iniciou informando aos presentes que havia sido tomadas as providências para a subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - Conforme consta do BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, devidamente assinado pelo Subscritor, o qual encontrou-se à mesa. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou dos Senhores Conselheiros, a aprovação de todos os atos, o que foi unanimemente aprovado. A presente subscrição, aumenta o capital social subscrito e registrado de R\$49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de cruzeiros) para R\$69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de cruzeiros), representados por 29.000.000 (Vinte e nove milhões) Ações Ordinárias Nominativas, e 40.000.000 (Quarenta milhões) Ações Preferenciais Nominativas, sendo todas elas do valor de R\$1,00 (Um cruzeiro) cada uma. Em seguida, o Sr. Presidente declarou a palavra a disposição dos presentes. Como ninguém se manifestou, declarou encerrada a reunião, tendo sido a mesma, lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi transcrita no Livro das Atas das Reuniões do Conselho de Administração. BELÉM-PARÁ, 16 de fevereiro de 1984. Ass: Noel Vieira Nery, Presidente do Conselho de Administração, - Nelson Bastos Ramos - e Enoch Barreto Nery, Conselheiros.

ESTA ATA É CÓPIA DA ORIGINAL, LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Noel Vieira Nery
NOEL VIEIRA NERY
Presd: do Cons: de Administração
CPF: 018.602.081-34

BENEDITO SEVERO FARIAS
Contador - CRC-PA. 2546
CPF: 008.547.352-91

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (T. nº 03167 - Reg. nº 7097 - Dia 01.03.84)

DENDE DO TAUÁ S/A DENTAUÁ
C G C MF: 04.219.951/0001-76
JUNTA COMERCIAL Nº 153.000.129

Capital Autorizado 240.000.000,00
Capital Subscrito 125.685.900,00
Capital Integralizado 125.685.900,00

Ata da 8ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13.02.84 para deliberar sobre a emissão de 20.000.000 Ações Preferenciais classe "A" e 6.700.000 Ações Ordinárias** dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), às 8.00 horas na sede social, sito à Rodovia PA-140, km 16 de Santo Antonio do Tauá, Estado do Pará reuniu-se o Conselho de Administração da Dende do Tauá S/A-Dentauá. Presente os senhores Conselheiros: TSUYOSHI YAMAGUCHI, ICHITARO ISHIIHARA, SHINSHIRO YAMAOKA, KUNIMITSU KO, AZAKO, HIROSHI FUJIYAMA, SHIGETOSHI KODAMA e sob a Presidência do Sr. TSUYOSHI YAMAGUCHI acima i-

identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações Preferenciais "A" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 20.000.000 (vinte milhões), Ações Preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos de Amazonia-Finam, administrado pelo Banco da Amazonia S/A - Basa, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do decreto-Lei nº 1376/74. Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do Finam, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia-Sudam, conforme condições estabelecidas no Ofício GS 00391 de 10.02.84, do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada à presente, bem como, a emissão de 6.700.000 (seis milhões e setecentos mil), ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$1,00 (hum cruzeiro), cada uma, realizáveis com efetivação de depósito no valor correspondente em contas correntes da Empresa, obedecidas as prescrições legais e regulamentares. Finalizando o Sr. Presidente informou que a posição do capital social da sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Integralizado" e "A Subscrever" dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	60.000.000,00	35.685.900,00	35.685.900,00	35.685.900,00
Prof. "A"	180.000.000,00	90.000.000,00	90.000.000,00	90.000.000,00
TOTAL	240.000.000,00	125.685.900,00	125.685.900,00	125.685.900,00

Faço ao exposto e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, o senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de 20.000.000 (vinte milhões), de ações Preferenciais "A", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previsto no Ofício GS 00391 de 10 de fevereiro de 1984 da Sudam, já mencionado, bem como a subscrição de 6.700.000 (seis milhões e setecentos mil) de ações Ordinárias, o que foi unanimemente aprovado por todos os Conselheiros Presentes. A seguir o senhor Presidente solicitou a Diretoria que tomasse as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazonia - Finam e pelos Subscritores de ações Ordinárias, conforme Boletim de subscrições. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazonia S/A Basa, na qualidade de entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém, e a documentação necessária a subscrição-Integralização das ações Ordinárias, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração, sendo unanimemente aprovado. Reaberta a sessão em 21/02/84 o senhor Presidente informou que o Banco da Amazonia S/A-Basa, na qualidade de entidade operadora do Finam assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através a efetivação de depósito no valor total em conta vinculada, na sua agência Centro Belém-Pará, conforme solicitação da Empresa, o mesmo ocorrendo com os subscritores de ações Ordinárias que integralizaram o valor correspondente efetuando o depósito em contas correntes da Empresa no Banco da Amazonia S/A-Basa. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata do livro próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração, deste documento serão tiradas cópias datilografadas pelo Presidente e Secretário da referida reunião para efeito de arquivamento. (a) TSUYOSHI YAMAGUCHI, Presidente da mesa; KUNIHICO AKAO, Secretário; Ichitaro Ishihara, Shanshiro Yamaoka, Naosuke Takakura, Hiroshi Fujiyama, Higetoshi Kodama. Esta ata é cópia fiel da transcrição no Livro Próprio.

Santo Antonio do Tauá - Pa 21 de fevereiro de 1984

TSUYOSHI YAMAGUCHI - Presidente Kunihiko Akao - Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - certifico que por decisão da segunda Turma reunida em 23.02.84 foi arquivada da nesta JUCEPA, sob n nº 255-84, a 1ª via da presente ata de Dondê do Tauá S/A,

Belém 23 de fevereiro de 1984.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

DONDÊ DO TAUÁ S/A DONTAUA

CAPITAL AUTORIZADO	240.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	132.385.900,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	20.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	87.614.100,00
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 20.000.000 (Vinte milhões) de ações pref	

renciais classe "A" do valor nominal de Cr\$1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de Cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazonia - FINAM, operado pelo Banco da Amazonia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 13.02.84.

S U B S C R I T O R	E N D E R E Ç O	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM C.G.C.NF. 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1984	20.000.000	20.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA-FINAM
operado pelo Banco da Amazonia S/A - BASA

Belém-Pará, 21 de fevereiro de 1984

De Maria Fátima
Diretor Financeiro

Ch. de Des. Imp.

TSUYOSHI YAMAGUCHI
Diretor Superintendente
CIC (NF) 008.416.092-68

ICHITARO ISHIHARA
Diretor Comercial
CIC (NF) 003.001.012-87

ADRIANA DA SILVA CAMARGO
Téc. Contábil - FA 4091
CIC (NF) 029.798.612-00

Junta Com. do Pará
23.02.84
arq. 253-84

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada

(T. n. 03168 - Reg. nº 7099 - Dia 01.03.84)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROGRAMA GRANDE CARAJÁS
**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE
BARCARENA - CODEBAR**
CGC. 04319877/0001-09

A Companhia de Desenvolvimento de Barcarena

- CODEBAR, comunica aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em seu escritório em Belém, sito à Av. Gentil Blencourt nº 71, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 01 de março de 1984
A DIRETORIA

(Ext. nº 1082 - Reg. nº 7035 - Dias: 01, 02 e 05.03.84).

AGROVASA - AGROPECUÁRIA VAZANTE S.A.

CGC-MF Nº 04.735.213/0001-12

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam os senhores acionistas da AGROVASA-AGROPECUÁRIA VAZANTE S.A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa, sito a Rua Senador Manoel Barata, 718 sala nº 1109, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 10.03.1984, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1983; b) Aprovação da Expressão Monetária da Correção Monetária do Capital Realizado, referente ao exercício encerrado em 31.12.1983; c) O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Capitalização da Reserva de Capital, oriunda da correção monetária do capital realizado; b) Alteração do Capítulo do Artigo 5º dos Estatutos Sociais; c) Renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração e eleição de novos membros para ocupar os cargos vagos; d) Desincorporação da atual área de terras e incorporação de uma nova área de terras com as mesmas características e benfeitorias existentes na área desincorporada; f) O que ocorrer.

aa) A Administração

OBS.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03164, Reg. nº 7092, Dias: 01, 02 e 05/03/84)

A VALLINOTO, COMÉRCIO S/A

(Avaco)

C.G.C. 04800759/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de Março do corrente ano, às 10,00 horas em sua sede social na Av. Getúlio Vargas, 381, nesta cidade a fim de deliberarem o seguinte:

- Verificação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria referente ao Balanço Patrimonial de 1983, Demonstração das Contas do Resultado do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal
 - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal
 - O que ocorrer.
- Alenquer-Pa, 22 de Fevereiro de 1984
A DIRETORIA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03106, Reg. nº 6920, Dias: 28, 29/02 e 1º/03/84)

ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

CGC/MF nº 04.962.478/0001-53

Ata lavrada nos termos do parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei 6.404/76 da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 1984.

I - DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Às 10:00 horas do dia 23 de fevereiro de 1984, na sede social na Av. Serzedelo Corrêa, nº 981 nesta cidade. II MESA DIRETORA: Presidente o acionista DANIEL DA COSTA MENDES e Secretário o acionista DAVID DA COSTA MENDES. III - CONVOCAÇÃO: Avisos pessoais enviados a todos os acionistas. IV - ACIONISTAS PRESENTES E QUORUM: 05 (cinco) acionistas titulares de 100% (Cem por cento) do capital social. V -

DELIBERAÇÕES APROVADAS: Por unanimidade: 1) Aprovação de Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30/12/83, observadas as abs-
tenções legais; 2) Não distribuir dividendos nos termos do parágrafo 3º do Artigo 202 da Lei 6.404/76; 3) Eleição da Diretoria para o período de 1 (hum) ano da seguinte forma: DIRETOR PRESIDENTE - Reeleito DANIEL DA COSTA MENDES, brasileiro, casado, engenheiro de eletrônica, residente e domiciliado na Av. Vieira Souto nº 564 aptº 1601, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade do CREA nº 1051-D 1ª Região e CPF/MF nº 024.765.842-15; DIRETOR SUPERINTENDENTE - GUIDO ANTÔNIO BARBOSA FREGAPANI, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na S.H.I.S. QI-5 conj.-4 casa 12, em Brasília, Distrito Federal, portador da Carteira de Identidade nº 599.133-SSP/RS E CPF/MF nº 002.205.902-49; DIRETOR - ANTÔNIO JOFFRE DOS REMÉDIOS, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Álvares de Azevedo nº 165, apto. 1702, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 360.211 - SSP/Brasília-DF, CPF/MF nº 001.309.237-53, que ocupava o cargo de Diretor Superintendente. Permanece vago um dos cargos de Diretor sem designação específica; 4) Fixar honorários mensais da Diretoria em até o limite máximo estabelecido pela Legislação do Imposto de Renda para cada Diretor; 5) Aumentar o capital social de Cr\$ 1.260.000.000,00 (Hum bilhão, duzentos e sessenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 4.080.000.000,00 (Quatro bilhões, e oitenta milhões de cruzeiros). O aumento de Cr\$ 2.820.000.000,00 (Dois bilhões oitocentos e vinte milhões de cruzeiros) foi integralmente realizado com aproveitamento de reservas do Balanço Geral encerrado em 30.12.83, sendo a) Cr\$ 32.103.149,00 (Trinta e dois milhões, cento e três mil, cento e quarenta e nove cruzeiros) da conta "Imposto de Renda a Capitalizar", b) Cr\$ 2.681.920.826,00 (Dois bilhões, seiscentos e oitenta e hum milhões novecentos e vinte mil oitocentos e vinte e seis cruzeiros) da conta "Reserva Especial de Capital" representativa da correção da expressão monetária do capital realizado, aprovada pela Assembleia; c) Cr\$ 93.468.283,31 (Noventa e três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e hum centavos) da conta "Resultado do Exercício"; d) Cr\$ 11.108.882,00 (Onze milhões cento e oito mil e oitocentos e oitenta e dois cruzeiros) da conta "Resultado Anterior Acumulado"; e) Cr\$ 1.398.859,69 (Hum milhão trezentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos) de parte da conta "Reserva Legal" permanecendo nesta conta um saldo de Cr\$ 3.520.523,31 (Três milhões quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros e trinta e hum centavos); 6) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, referente ao Capital, que passa a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º: O Capital Social é de Cr\$ 4.080.000.000,00 (Quatro bilhões e oitenta milhões de cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 4.080.000.000 (Quatro bilhões e oitenta milhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador à vontade do acionista, do valor nominal de Cr\$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo

a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos os acionistas assinada. Belém, 23 de fevereiro de 1984. ass.) DANIEL DA COSTA MENDES - p/ETE - ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA. - DANIEL DA COSTA MENDES - MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES - DAVID DA COSTA MENDES - HERCILIA RIBEIRO MENDES.

A presente é cópia fiel extraída do livro próprio.

DANIEL DA COSTA MENDES
P/ETE - Administrações e Participações Ltda.
DANIEL DA COSTA MENDES
MARIA DE NAZARÉ DINIZ DA COSTA MENDES
DAVID DA COSTA MENDES
HERCILIA RIBEIRO MENDES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28 de fevereiro de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 262/84, a 1ª via da presente Ata de ETE - Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S/A.

Belém, 28 de fevereiro de 1984
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
(Ext. nº 1096, Reg. nº 7059, Dia: 01/03/84)

**EMPRESA DE
NAVEGAÇÃO DA
AMAZÔNIA S/A (ENASA)**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na sede social da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA, à Avenida Presidente Vargas nº 41, em Belém - Pará, às 09:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a presença dos senhores: EUGÊNIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO, Presidente, NEWTON DO AMARAL FIGUEIREDO e CLODOALDO PINTO FILHO, membros, tendo a secretariá-lo DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES, Assessor Jurídico, na qualidade de 1º Secretário, o qual empossado, passou ao exercício de suas funções. Com a palavra o senhor Presidente saudou os membros do Conselho e apresentou como matéria a ser objeto de deliberação a seguinte pauta: 1) Renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro; 2) Eleição de Diretor e 3) o que ocorrer. Dando início ao item 1) da pauta, o senhor Presidente comunicou ao Conselho que por motivos particulares o sr. RODOLPHO LIMA DE MORAES renunciou à Diretoria Administrativa e Financeira em 20.01.84, afastando-se das funções naquela data. Prevendo o artº 27 do Estatuto Social da Empresa, que em caso de renúncia de Diretor o Diretor-Presidente designará seu substituto até a realização de reunião do Conselho para eleger

o novo titular, pela Resolução nº 011, de 20.01.84, foi designado o sr. ALFREDO CARVALHO DOS SANTOS, para substituir o Diretor renunciante, até a eleição e posse do novo Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa, sendo convocados extraordinariamente os senhores Conselheiros para se proceder a eleição do novo Diretor da Empresa. Presentes todos os Conselheiros atendendo à convocação, passou o senhor Presidente ao item 2) da pauta, Eleição de Diretor, propondo ao Conselho o nome do Economista ALFREDO CARVALHO DOS SANTOS para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da ENASA. Colocada a matéria em discussão, foi a proposição aceita pelos demais Conselheiros, sendo o sr. ALFREDO CARVALHO DOS SANTOS eleito Diretor Administrativo e Financeiro da ENASA, para completar o mandato do Diretor renunciante, nos termos do artº 23, II e 27 do Estatuto Social da Empresa. E como nada mais houvesse a ser tratado e ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião do Conselho de Administração e para constar, eu DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES, 1º Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os membros do Conselho, depois de lida e achada conforme.

EUGÊNIO MARQUES RODRIGUES FRAZÃO
CLODOALDO PINTO FILHO
NEWTON DO AMARAL FIGUEIREDO
DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTROS
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas supra de Eugênio Marques Rodrigues Frazão, Newton do Amaral Figueiredo, Clodoaldo Pinto Filho e Douglas Gabriel Domingues.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade
Belém, 06 de janeiro de 1984
JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20 de fevereiro de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 226/84, a 1ª via da presente Ata de Empresa de Navegação da Amazônia S.A.

Belém, 20 de fevereiro de 1984
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
(Ext. nº 1094, Reg. nº 7057, Dia: 01/03/84)

TAGIDE VEÍCULOS S/A.

C.G.C. - 04.896.379/0001-10

Comunicamos que os documentos mencionados no Art. 133 da Lei 6.404/76 e relativos ao exercício social de 1983, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede de nossa Sociedade, à Travessa D. Pedro I, nº 353, no horário do expediente.

A DIRETORIA
(T. nº 03161 - Reg. nº 7053 - Dia: 01.03.84)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 BELÉM-PARÁ
 COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
 CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - C.G.C. Nº 04.902.979/0001-44
BALANÇO PATRIMONIAL
 EM 31/12/1983

ATIVO (EM CR\$ 1.000,00)	EXERCÍCIO	
	CORRENTE	ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	315.375.185	245.631.017
DISPONIBILIDADES	3.675.111	4.532.655
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	123.075.031	53.947.720
Empréstimos e Títulos Descontados	91.996.197	45.089.655
Financiamentos Rurais	33.561.170	9.997.367
Provisão para Créditos em Liquidação Duvidosa	(2.482.336)	(1.139.302)
(Rendas a Apropriar)		
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	150.768.673	172.340.048
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	3.738.103	16.738
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	12.878.172	6.299.947
Correspondentes em Moeda Nacional	22.458	10.156
Contas Interdepartamentais - País	134.129.940	166.013.207
CRÉDITOS DIVERSOS	35.480.637	14.221.005
Banco Central - Recolhimentos e Depósitos	8.401.822	2.550.030
Adiantamentos Sobre Contratos de Câmbio	5.619.011	4.341.690
Cambiais e Documentos a Prazo, em Moedas Estrangeiras	349.404	94.281
Outros Créditos em Moeda Nacional	15.714.787	4.284.330
Outros Créditos em Moedas Estrangeiras	5.398.008	2.952.296
(Rendas a Apropriar)	(2.395)	(1.622)
VALORES E BENS	2.375.733	589.589
Títulos de Renda Fixa	1.085.299	101.909
Valores em Moedas Estrangeiras	22.767	19.187
Outros Valores e Bens	1.267.667	468.493
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	344.630.401	107.401.116
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	344.630.383	107.210.382
Empréstimos e Títulos Descontados	308.181.774	88.372.221
Financiamentos Rurais	36.448.609	18.865.521
Créditos em Liquidação	9.766.277	1.482.465
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(9.766.277)	(1.484.078)
(Rendas a Apropriar)		(25.747)
CRÉDITOS DIVERSOS	18	190.734
Outros Créditos em Moeda Nacional	18	190.734
PERMANENTE	19.159.384	7.721.570
INVESTIMENTOS	1.785.593	659.438
Outros Investimentos	1.796.934	659.438
(Provisão para Desvalorização)	11.341	
IMOBILIZADO	16.931.374	6.852.131
Imóveis de Uso	18.905.208	6.877.288
Imobilizações em Curso	301.078	593.141
Outros Bens de Uso	3.969.747	1.436.114
(Provisão para Depreciação)	(6.244.659)	(2.054.412)
DIFERIDO	442.417	210.001
Despesas de Organização e Expansão	871.237	343.218
(Provisão para Amortização)	(428.820)	(133.217)
	679.164.970	360.753.703
PASSIVO (EM CR\$ 1.000,00)		
PASSIVO CIRCULANTE	303.711.476	238.060.841
DEPÓSITOS	49.659.871	42.135.015
Depósitos à Vista	43.085.441	39.417.162
Depósitos a Prazo	6.574.430	2.807.254
(Despesas a Apropriar)		(89.401)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	140.182.678	169.168.896
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	11.925	1.963
Cobrança Efetuada, em Trânsito	1.348.026	1.143.995
Correspondentes no Exterior em Moedas Estrangeiras	5.521.843	2.542.943
Correspondentes em Moeda Nacional	28.727	27.873
Ordens de Pagamento	2.785.703	596.368
Contas Interdepartamentais - País	130.486.454	164.855.754
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	36.166.372	15.452.437
Redescontos e Empréstimos no Banco Central		24.479
Obrigações por Empréstimos no País	20.518.697	10.836.606
Obrigações por Empréstimos Externos	15.647.675	4.282.049
Obrigações em Moedas Estrangeiras		310.530
(Despesas a Apropriar)		(1.227)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS	2.966.606	2.032.907
OUTRAS OBRIGAÇÕES	74.735.949	9.271.586
Provisão para Pagamentos	13.301.546	3.277.295
Obrigações Diversas em Moeda Nacional	56.382.677	3.311.600
Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras	5.066.048	2.682.691
(Despesas a Apropriar)	(14.322)	
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	329.609.248	103.059.553
DEPÓSITOS	1.654	
Depósitos a Prazo	1.654	
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS	329.607.594	103.059.553
Obrigações por Empréstimos no País	196.861.711	64.951.663
Obrigações por Empréstimos Externos	132.745.883	38.107.890
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.844.246	19.633.309
Capital Social	12.967.580	6.557.100
Reservas de Capital	25.197.674	8.222.261
Reservas e Retenção de Lucros	5.504.669	2.719.051
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.174.323	2.134.897
	679.164.970	360.753.703

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE
APURADO EM 31/12/83

(EM CR\$ 1.000,00)

RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 7)	(1)	131.654.513
Rendas de Operações de Crédito	(2)	115.760.509
Resultados de Câmbio	(3)	8.863.821
Rendas de Serviços Bancários	(4)	207.445
Rendas de Valores Mobiliários	(5)	1.299.842
Lucros com Valores Mobiliários	(6)	1.504.766
Outras Rendas Operacionais	(7)	4.018.130
DESPEAS OPERACIONAIS (9 a 16)	(8)	121.659.965
Despesas de Depósitos	(9)	3.010.534
Despesas de Obrigações por Empréstimos	(10)	75.341.637
Resultados de Câmbio	(11)	4.152.088
Despesas de Serviços Bancários	(12)	27.154
Despesas Administrativas	(13)	30.249.557
Perdas com Valores Mobiliários	(14)	
Despesas Patrimoniais	(15)	8.833.269
Outras Despesas Operacionais	(16)	45.726
RESULTADO OPERACIONAL (1 — 8)	(17)	9.994.548
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (19 a 22)	(18)	683.181
Rendas de Aluguéis	(19)	19.180
Lucros na Alienação de Bens	(20)	103.426
Lucros na Alienação de Investimentos	(21)	
Outras Receitas Não-Operacionais	(22)	560.575

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS (24 a 26)	(23)	3.273.687
Perdas na Alienação de Bens	(24)	25.333
Perdas na Alienação de Investimentos	(25)	
Outras Despesas Não-Operacionais	(26)	3.248.354
RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (18 — 23)	(27)	(2.590.506)
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(28)	(12.386.730)
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (17 + 27 - 28)	(29)	(4.982.688)
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(30)	
RESULTADO DO SEMESTRE APÓS O IMPOSTO DE RENDA (29 - 30)	(31)	(4.982.688)
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33 a 36)	(32)	
Empregados	(33)	
Administradores	(34)	
Fundos de Assistência ou Previdência	(35)	
Outras	(36)	
PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE (31 - 32)	(37)	(4.982.688)

PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE (37) Cr\$	4.982.688
Nº DE AÇÕES	1.138.725.000
PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO	Cr\$ 4,38

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
APURADO EM 31/12/83

EXERCÍCIO
(EM CR\$ 1.000,00)

		CORRENTE	ANTERIOR
RECEITAS OPERACIONAIS (2 a 7)	(1)	203.718.741	59.724.483
Rendas de Operações de Crédito	(2)	178.443.457	48.479.152
Resultados de Câmbio	(3)	14.426.062	8.666.211
Rendas de Serviços Bancários	(4)	341.154	169.396
Rendas de Valores Mobiliários	(5)	2.107.203	794.922
Lucros com Valores Mobiliários	(6)	2.469.450	415.111
Outras Rendas Operacionais	(7)	5.931.415	1.199.691
DESPESAS OPERACIONAIS (9 a 16)	(8)	186.619.021	52.280.519
Despesas de Depósitos	(9)	4.709.620	1.879.735
Despesas de Obrigações por Empréstimos	(10)	112.538.853	22.982.481
Resultados de Câmbio	(11)	6.418.369	2.654.504
Despesas de Serviços Bancários	(12)	46.060	26.644
Despesas Administrativas	(13)	51.466.138	22.770.533
Perdas com Valores Mobiliários	(14)		
Despesas Patrimoniais	(15)	11.376.766	1.804.432
Outras Despesas Operacionais	(16)	63.215	162.190
RESULTADO OPERACIONAL (1 - 8)	(17)	17.099.720	7.443.964
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS (19 a 22)	(18)	861.910	315.487
Rendas de Aluguéis	(19)	33.008	15.627
Lucros na Alienação de Bens	(20)	128.150	12.544
Lucros na Alienação de Investimentos	(21)		10.077
Outras Receitas Não-Operacionais	(22)	700.752	277.239
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS (24 a 26)	(23)	3.572.589	341.028
Perdas na Alienação de Bens	(24)	28.295	823
Perdas na Alienação de Investimentos	(25)		34.492
Outras Despesas Não-Operacionais	(26)	3.544.294	305.713

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

RESULTADO NÃO-OPERACIONAL (18 - 23)	(27)	(2.710.679)	(25.541)
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(28)	(19.033.897)	(5.929.002)
RESULTADO DO SEMESTRE ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (17 + 27 - 28)	(29)	(4.644.856)	1.489.421
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(30)		619.637
RESULTADO DO SEMESTRE APÓS O IMPOSTO DE RENDA (29 - 30)	(31)	(4.644.856)	869.784
PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO (33 a 36)	(32)		29.595
Empregados	(33)		
Administradores	(34)		
Fundos de Assistência ou Previdência	(35)		29.595
Outras	(36)		
PREJUÍZO/LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (31 - 32)	(37)	(4.644.856)	840.189

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (37) CR\$ 4.644.856
 Nº DE AÇÕES 1.138.725.000
 PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO CR\$ 4,08

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO SEMESTRE
 DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 1983

(EM CR\$-1.000,00)

SALDO NO INÍCIO DO SEMESTRE	(1)	3.893.477
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2)	389.088
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(3)	2.596.344
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 + 2 + 3)	(4)	6.878.909
REVERSÕES DE RESERVAS:		
Para Contingências	(5)	—
De Lucros a Realizar	(6)	278.102
Outras Reservas	(7)	—
PREJUÍZO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(8)	(4.982.688)
DESTINAÇÕES NO SEMESTRE PROPOSTAS À A.G.O.:		
Reserva Legal	(9)	—
Reservas Estatutárias	(10)	—
Reservas para Contingências	(11)	—
Retenção de Lucros para Planos de Investimentos	(12)	—
Reservas de Lucros a Realizar	(13)	—
Reserva Especial	(14)	—
Dividendos (Cr\$- por Ação do Capital Social)	(15)	—
SALDO NO FIM DO PERÍODO (4 + 5 a 8 - 9 a 15)	(16)	2.174.323

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO
 DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 1983

EXERCÍCIO
 (Em CR\$-1.000,00)

		CORRENTE	ANTERIOR
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(1)	2.134.897	277.418
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2)	133.319	69.737
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	(3)	3.873.318	568.418
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1 + 2 + 3)	(4)	6.141.534	915.573
REVERSÕES DE RESERVAS:			
Para Contingências	(5)	—	—
De Lucros a Realizar	(6)	1.050.020	1.382.796
Outras Reservas	(7)	—	—

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(8)	(4.644.856)	840.188
DESTINAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO:			
Parcela dos lucros incorporada ao capital, conforme AGE DE	(9)	—	—
Reserva Legal	(10)	—	—
Reservas Estatutárias	(11)	—	—
Reservas Para Contingências	(12)	—	—
Retenção de Lucros Para Planos de Investimentos	(13)	—	—
Reservas de Lucros a Realizar	(14)	—	—
Reserva Especial	(15)	—	—
Dividendos intermediários (CR\$- , por Ação do Capital Social) ..	(16)	—	—
SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O. (4 + 5 a 8 - 9 a 16)	(17)	2.546.698	3.138.557
DESTINAÇÕES PROPOSTAS À A.G.O.:			
Reserva Legal	(18)	4.385	42.009
Reservas Estatutárias	(19)	—	—
Reservas Para Contingências	(20)	—	—
Retenção de Lucros Para Planos de Investimentos	(21)	—	—
Reservas de Lucros a Realizar	(22)	83.309	460.612
Reserva Especial	(23)	—	—
Dividendos (CR\$-0,25, por Ação do Capital Social)	(24)	284.681	501.039
SALDO NO FIM DO PERÍODO (17 - 18 a 24)	(25)	2.174.323	2.134.897

Montante do dividendo por Ação do Capital Social: Cr\$-0,25

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 1983

EXERCÍCIO
(Em CR\$-1.000,00)

	CORRENTE	ANTERIOR
ORIGENS DOS RECURSOS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	—	840.189
Mais: DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	820.555	325.850
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	19.033.897	5.929.001
RECURSOS DE TERCEIROS, ORIGINÁRIOS:		
Do Aumento do Exigível a Longo Prazo	226.549.695	70.659.229
Da Alienação de Bens do Imobilizado	6.025	14.512
Da Alienação de Investimentos	11.341	38.738
De Doação de Terceiros	—	143
RESERVA DE INVESTIMENTOS INCENTIVADOS	128.094	73.708
DIVIDENDOS PRESCRITOS	5.124	2.841
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.505	68.580
TOTAL	246.691.236	77.952.791
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	4.644.856	—
DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS	284.681	501.039
AQUISIÇÃO DE DIREITOS DO ATIVO IMOBILIZADO	304.364	800.507
AUMENTO:		
Do Realizável a Longo Prazo	237.229.285	78.963.943
Dos Investimentos	78.938	21.463
Do Ativo Diferido	55.579	76.127
TOTAL	242.597.703	80.363.079
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1 - 2) ...	4.093.533	(2.410.288)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA:	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	AUMENTO OU REDUÇÃO
Ativo Circulante	245.631.017	315.375.185	69.744.168
Passivo Circulante	238.060.841	303.711.476	65.650.635
Capital Circulante Líquido	7.570.176	11.663.709	4.093.533

NOTAS EXPLICATIVAS
31 DE DEZEMBRO DE 1983

- 1) As demonstrações financeiras foram preparadas com base nas disposições da Lei nº 6.404 (Lei das Sociedades por Ações) e atos legais posteriores, bem como no Plano de Contas dos Bancos Comerciais - COBAN, do Banco Central.
- 2) As provisões para depreciação e amortização, são constituídas com base no valor médio das ORTN's do semestre, utilizando-se as taxas abaixo:
 - Depreciações:
 - Imóveis de Uso Próprio - 4%
 - Equipamentos de Uso - 10%
 - Sistema de Transporte - 20%
 - Amortização: - 10%
- 3) As provisões para pagamento de férias a funcionários e respectivos encargos sociais, são complementadas, considerando-se as férias vencidas e proporcionalmente vencidas até a data do Balanço.
- 4) A provisão para créditos considerados de liquidação duvidosa, é constituída até o limite que se estima suficiente para cobrir possíveis perdas.
- 5) As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, são corrigidas monetariamente, nos moldes dos critérios estabelecidos pela legislação vigente.
- 6) As responsabilidades assumidas pelo Banco perante a terceiros somam:
 - CR\$-25.411.182.734,49, na forma abaixo:
 - No País — CR\$-11.833.891.888,00
 - No Exterior — CR\$-13.577.290.846,49
- 7) O Capital Social subscrito e integralizado está representado em 31 de dezembro de 1983, por 1.138.725.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, na forma abaixo:
 - de domiciliados no País — CR\$-12.987.410.166,46
 - de domiciliados no Exterior — CR\$- 169.833,54

CR\$-12.987.580.000,00

Aproximadamente 51% do Capital Social é de propriedade do Governo Federal, não sendo permitido a nenhum outro acionista ter participação superior a 3% do Capital Social.
- 8) Os depósitos a prazo são demonstrados pelos valores de aplicação acrescidos dos encargos incidentes até a data do Balanço.
- 9) As obrigações por empréstimos no País estão representadas por financiamentos e repasses, correspondentes a empréstimos oriundos de órgãos governamentais, tais como:
 - Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Agência Especial de Financiamentos Industriais - FINAME, Superintendência do Desenvolvimento da Borracha - SUDHEVEA, Fundo para Investimentos Privados do Desenvolvimento da Amazônia - FIDAM, e outros, os quais apresentam basicamente as seguintes condições: a) juros de até 45% a.a.; b) correção monetária segundo os índices apresentados pelas Unidades Padrão de Capital ou Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ou pré-fixadas; c) prazos de liquidação de 1 a 25 anos.
- 10) De acordo com as normas regulamentares do Banco Central do Brasil, o Banco necessita manter 18% (para as Agências localizadas na área da SUDAM e SUDENE) e 50% (para as Agências localizadas em outras áreas) do saldo médio dos depósitos à vista do público em geral, bem como, 20% sobre o crescimento dos depósitos a prazo, até ser atingida a taxa de 10% dos saldos daqueles depósitos, vinculados ao referido Órgão. Para esse efeito, em 31 de dezembro de 1983, encontram-se vinculados CR\$-1.156.357.100,55 relativos aos depósitos à vista e CR\$-24.946.000,00 aos depósitos a prazo, demonstrados na conta Banco Central recolhimentos e depósitos representados por aplicações em ORTN's.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

- 11) Os ajustes de períodos anteriores, efetuados em função da não apropriação de receitas a nível de Agências, no primeiro semestre de 1983 (CR\$-250.138 mil) e em períodos anteriores (CR\$-138.950 mil) refletiram, no primeiro caso, na redução do prejuízo do exercício e no segundo, em aumento do Patrimônio Líquido, sem outras influências, tendo em vista a inexistência de distribuição em função do resultado ter sido negativo.
- 12) Os dividendos distribuídos no primeiro semestre foram calculados com base no lucro líquido ajustado, que se expressou em CR\$-771.917.911,96.
- 13) O lucro por ação no primeiro semestre foi de CR\$-0,08 e os dividendos por ação CR\$-0,25. No exercício, o prejuízo por ação foi de CR\$-4,08.
- 14) Foram compensados, no exercício, a débito de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, créditos no valor de CR\$ 2.262.670.503,36.
- 15) Os lucros apurados nos balanços intermediários não são corrigidos monetariamente, por ser opcional, como admitido pelo § 1º do art. 39 do Decreto-Lei nº 1.598/77. Se fossem corrigidos, no exercício de 1983, seus efeitos seriam de CR\$-57.883 mil.
- 16) Em 31 de dezembro de 1983, as contas relativas a operações de câmbio, apresentam os seguintes saldos (em milhares de cruzeiros):
- | | 1983 | 1982 |
|--|------------|------------|
| - Câmbio Comprado a Liquidar | 12.911.438 | 7.944.643 |
| - Câmbio Vendido a Liquidar | 19.154.435 | 11.063.467 |
| - Câmbio Liquidado | 8.060.458 | 3.976.852 |
| - Movimento de Câmbio | 1.817.461 | 710.724 |
| - Responsabilidades por Créditos para Importação | 14.695 | 703.473 |
- 17) O subtítulo Despesas de Obrigações por Empréstimos Externos da rubrica Provisão para Pagamentos a Efetuar - Câmbio apresenta o saldo de CR\$-6.324.731 mil.

Belém (Pará), 27 de Fevereiro de 1984

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

UBALDO CAMPOS CORREA
PresidenteJOSÉ KLEBER LEITE DE CASTRO
ConselheiroPAULO DE TARSO SARAIVA
ConselheiroTHEOPHILO PACHECO CONDURU
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

LUIZ MILITINO DE VASCONCELOS
ConselheiroCLAUDIO IPORAN RAMIDOFF
ConselheiroJOSÉ IVO LOUREIRO DO AMARAL
ConselheiroMANOEL DOS REMÉDIOS DA CUNHA GONÇALVES
Contador CRC-PA-REG. 4745
C.P.F. 000.511.792-53

DIRETORIA EXECUTIVA

UBALDO CAMPOS CORREA
PresidenteARMANDO BORGES
DiretorFREDERICO ALBERTO DE ANDRADE
DiretorJOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
DiretorJOSÉ MARIA FABRÍCIO
DiretorRAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
Diretor

(Ext. nº 1095 - Reg. nº 7058 - Dia: 01.03.84)

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA
ÁREA METROPOLITANA
DE BELÉM - CODEM**

C.G.C. - 04.977.583/0001-66
AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos aos Senhores Acionistas que se

encontram a sua disposição, na sede social da empresa, na Av. Nazaré, nº 708, nesta cidade, no horário de 7:30 às 13:30 horas, os documentos de que trata o art. 133, incisos I, II e III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 1º de março de 1984.

MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Diretora - Presidente em exercício

(Ext. nº 1107 - Reg. nº 7086 - Dias: 01, 02 e 05.03.84)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA**

PORTARIA Nº 000170 de 28 de fevereiro de 1984
 O Presidente do Instituto de Terras do
 Pará-ITERPA, usando das atribuições que lhe são
 conferidas pelo Art. 5º, letra "j" da Lei nº 4.584
 de 08 de outubro de 1975, e tendo em vista o dis-
 posto no item "n" do Art. 23 do Regulamento Geral
 do ITERPA;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Doutor MANOEL AUGUSTO DE LIMA
 BORGES, Diretor do Departamento de Administração e
 Finanças-DA, para responder pela Presidência do
 ITERPA, no período de 28/02 a 01/03 do corrente
 ano, por motivo de viagem deste Titular.

FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO da publicação no D.O.E., de
 24.02.1984, relativa a Homologação da Sentença, pro-
 ferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de
 Terras do Pará-ITERPA, nos autos de Doação de Ter-
 ras, objeto do Processo nº 003428/83-ITERPA.

ONDE SE LÊ: Município Benfica
 LEIA-SE: Município Benevides.
 FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente
 Decreto nº 3190 de 06.02.1984
 Publicado no DOE, de 07.02.1984.

(Ext. nº 1106, Reg. nº 7085, Dia: 01/03/84)

**INSTITUTO DE
 PREVIDÊNCIA E
 ASSISTÊNCIA DOS
 SERVIDORES DO ESTADO
 DO PARÁ - IPASEP**

RESUMO DE PORTARIA E RESOLUÇÕES

Através da Portaria nº 110/84 de 27.02.84,
 Conceder ao Funcionário FERNANDO VASCONCE-
 LOS MOREIRA DE CASTRO, Suprimento de Fundos
 no valor de Cr\$-450.000,00, devendo os dispêndios
 serem alocados sobre a seguinte dotação orça-
 mentária.

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Presidência	02
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção da Procuradoria	2.004
NATUREZA DA DESPESA	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 450.000,00

O prazo para aplicação do numerário fica
 estabelecido em 30 (trinta) dias.

Através da Resolução nº 029/84 de 22.02.84,
 foi indeferido, por falta de amparo legal o pedido de
 arbitramento da pensão formulada em favor do
 menor PAULO VASCONCELOS SANTANA. Foi arbi-
 trada uma pensão mensal no valor de Cr\$-19.121,05,

reajustada para Cr\$-28.224,00, rateada igualitaria-
 mente aos menores HELENIZE HELENA FERREIRA
 LOBATO e SILVESTRE FERREIRA GUIMARÃES,
 netos do extinto segurado RAIMUNDO RAYOL
 FERREIRA, falecido no dia 26.10.83. A Resolução
 produzirá seus efeitos a contar da data do faleci-
 mento.

Através da Resolução nº 030/84 de 22.02.83,
 foi arbitrada uma pensão mensal no valor Cr\$-
 12.638,00, reajustada para Cr\$-20.160,00, e majorada
 para Cr\$-28.224,00 em favor do menor ANTONIO
 LEONIDAS DIAS DOS SANTOS, na qualidade de
 dependente econômico da extinta segurada ODEISE
 GOMES LIMA, falecido no dia 25.04.83. A Resolução
 produzirá seus efeitos da data do falecimento.
 (Ext. nº 1093 - Reg. nº 7049 - Dia: 01.03.84)

RESUMO DE PORTARIA

Através da Portaria nº 109 de 27.02.84, foi
 designada a funcionária MARIEMA VIEIRA BENTES,
 uma diária para fazer face as despesas com alimen-
 tação e pousada nos Municípios de Capanema,
 Castanhal e Santa Izabel no dia 29.02.84.
 (Ext. nº 1092 - Reg. nº 7048 - Dia: 01.03.84)

**PRODEPA -
 PROCESSAMENTO DE
 DADOS DO ESTADO
 DO PARÁ**

EXTRATO CONTRATUAL

XEROX DO BRASIL S.A., COMO LOCADORA E
 PRODEPA - Processamento de Dados do Pará, como
 LOCATÁRIA abaixo assinadas, ajustam e contratam,
 pelo presente instrumento, uma LOCAÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS de Propriedade da LOCADORA,
 nos termos e condições a seguir:

1. OBJETO DE LOCAÇÃO - Um (1) equipamento
 XEROX modelo 3107 e um (1) equipamento xerox mo-
 delo 3107.

2. ALUGUEL - A LOCATÁRIA pagará a partir da
 DATA DA INSTALAÇÃO dos equipamentos, o aluguel
 estabelecido no Plano número 4884-12000cop cons-
 tante na tabela de preços da locadora em vigor
 desde 01.11.83 cujas condições a LOCATÁRIA decla-
 ra expressamente conhecer. Fica ajustado que o
 aluguel a que se refere esta Cláusula está sujeito a
 reajustes em data e percentual que a LOCADORA
 comunicará à LOCATÁRIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A LOCATÁRIA será
 informada do reajuste através de mensagem aposta na
 fatura do mês em que for efetivado o reajuste da tabela
 de preços da LOCADORA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os reajustes da ta-
 bela de preços da LOCADORA implicam no reajus-
 te imediato do aluguel pactuado neste Contrato,
 independentemente da data de instalação do equipa-
 mento objeto desta locação.

3 - PRAZO DE LOCAÇÃO - DOZE (12) meses a contar do 1º dia do mês seguinte ao da data da INSTALAÇÃO; ficando automaticamente prorrogado por tempo indeterminado, ressalvada a hipótese de vir a ser denunciado este contrato por qualquer das partes, por escrito, com aviso de recepção e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do vencimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após os doze (12) meses de vigência inicial o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de sessenta (60) dias, expedido nas mesmas condições estabelecidas no caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica entendido que todas as obrigações contratuais, primordialmente as relativas ao pagamento do aluguel mínimo contratual, ou valor básico da locação, serão integralmente respeitadas até a data do termo final de vigência da locação, ainda que a LOCATÁRIA, por sua conta e risco, proceda ao desligamento da máquina e dela não faça o uso a que tem direito por força do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as Cláusulas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

(Ext. nº 1091 - Reg. nº 7042 - Dia: 01.03.84)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº CLT - 003/84
TOMADA DE PREÇOS Nº CLT - 003/84

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Tomada de Preços nº CLT - 003/84, para Construção e Montagem da Linha de Transmissão TERRA ALTA - VIGIA - 34,5 kV Circuito Simples.

As propostas deverão ser entregues na sala nº 22 Deptº de Linhas de Transmissão - CLT, no Escritório Central da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Capital, até as 15:00 horas do dia 12/03/84.

O respectivo Edital estará a disposição dos interessados no CLT - sala nº 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 29.02.84, no horário de 08:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelos documentos da Licitação.

Belém, 29 de fevereiro de 1984.

A COMISSÃO

(Ext. nº 1098 - Reg. nº 7081 - Dia: 01.03.84)

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº CLT - 002/84
TOMADA DE PREÇOS Nº CLT - 002/84

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Tomada de Preços nº CLT - 002/84, para Construção e Montagem da Linha de Transmissão Terra Alta - Boa Vista 34,5 kV Circuito Simples.

As propostas deverão ser entregues na sala nº 22 Deptº de Linhas de Transmissão - CLT, no Escritório Central da Empresa, sito a Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Capital, até às 9:00 horas do dia 12.03.84.

O respectivo Edital estará a disposição dos interessados no CLT - sala nº 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 29.02.84, no horário de 08:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelos documentos da Licitação.

Belém, 29 de fevereiro de 1984.

A COMISSÃO

(Ext. nº 1099 - Reg. nº 7082 - Dia: 01.03.84)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Doutor RONALDO BARATA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso das suas atribuições, etc....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo presente, CITA a COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL, sociedade anônima desta praça, com sede na Fazenda Santa Tereza, Bairro de Redenção, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com atos constitutivos registrados nesta Junta Comercial sob o nº 80/63, de 05.02.63, para apresentar defesa, dentro no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, no recurso que OSVALDO MAIA PENIDO e outros, acionistas minoritários da referida COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL, interpuseram para o Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio da República Federativa do Brasil, com fundamentos no art. 53 e seus parágrafos da Lei nº 4.726, de 13.07.65 e no art. 86 e seus parágrafos do Decreto nº 57.651, de 19.01.66, contra o ato desta Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, proferido por decisão da doutra 1ª Turma de Vogais da JUCEPA, datado de 05.10.83, sob nº 1.676/83 que determinou o arquivamento da Ata de Assembléias Gerais Ordinária, e Extraordinária, realizadas cumulativamente em 20.09.83, inquinando de nulidade nas deliberações daquelas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária. E para que chegue esta ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o presente Edital publicado em jornal local, no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta Comercial, à Av. Boulevard Castilhos França, s/nº. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, ADALBERTO MAROJA NETO - Assistente Jurídico, datilografei e subscrevi.

Dr. RONALDO BARATA

Presidente

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

(T. nº 03160 - Reg. nº 7056 - Dia: 01.03.84)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva
Escrivão: Odon Gomes da Silva

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Socôco S/A. — Agroindústria da Amazônia. Ré: Adubos Trevo S/A. — Grupo Trevo. Sentença: Parte final "... Diante do exposto e de todo a prova dos autos, julgo improcedente o pedido de fls. 2/4 e, conseqüentemente, declaro não efetuado, por consignação, o pagamento que, pelos motivos expostos na inicial, a autora Socôco S/A. Agroindústria da Amazônia pretendia fazer a ré Adubos Trevo S/A. Grupo Trevo, no valor de Cr\$ 30.225.000,00 (trinta milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzelros). Condeno a autora, pelo princípio da sucumbência, ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios de 15% (quinze por cento) sobre o valor atribuído à causa. P., R. e J". (24.02.84) Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva, Lasmie Cavalcanti Ribeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO TRANSFORMADA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Belauto Administradora Ltda. Réu: Francisco Hermógenes Oliveira Pessoa. Sentença: "Visto, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 24 e, em conseqüência, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto este processo de ação de depósito que Belauto Administradora Ltda. propôs contra Francisco Hermógenes Oliveira. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". (27.02.84) Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo, Francisco Hermógenes de Oliveira Pessoa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE APREENSÃO E DEPÓSITO. Autora: Olivetti do Brasil Sociedade Anônima. Ré: Soscânia Oficina Mec. Com. Ltda. Sentença: "Visto, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 34, e, em conseqüência, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, declaro extinto este processo de ação de apreensão e depósito que Olivetti do Brasil Sociedade Anônima ajuizou contra Soscânia Oficina Mec. Com. Ltda. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". (27.02.84) Advogada: Dra. Vera Lúcia Calandrine.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Banco do Estado do Amazonas S/A. (BEA). Devedores: Manoel Joaquim Costa, Antônio Clemente Ferreira. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 45, digam, em cinco (5) dias, as partes, requerendo o que de direito". (27.02.84) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO. Autor: Oscar Rodrigues Gonçalves Filho. Ré: Ana da Mata Lobato. Despacho: "Sobre a manifestação e o pedido de fls. 30, diga o autor". (24.02.84): Drs. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller, Maria da Conceição Souza da Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: NCR do Brasil S/A. Devedora: Omega Distribuidora Ltda. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão". (27.02.84) Advogado: Abel Guimarães.

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO — CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO. Autor: Bamerindus S/A — Financiamento. Crédito e Investimentos. Réu: Osvaldo dos Santos Warris. Despacho: Considerando as disposições do parágrafo único do artigo 904 e dos artigos 905 e 906, todos do Código de Processo Civil, manifeste-se a autora, requerendo o que de direito". (27.02.84). Advogados: Drs. Afonso Vitor Cardoso, José Francisco Machado de Oliveira, Maria das Graças Ribeiro Sampaio e José Sant'Ana de Souza Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Norma Ltda. Devedores: Azeilton Pontes e Silva e seu avalista Roberto Jerônimo de Souza. Despacho: "Seja avaliado, pelo avaliador do juízo, a quem competir a distribuição, o bem móvel penhorado e descrito no auto de fls. 18 e verso, expedindo-se o competente mandado". (27.02.84) Advogado: Dr. Lasmie Cavalcanti Ribeiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: E. Georges & Cia. Ltda. Devedor: Abel V. Oliveira. Despacho: "Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta que deverá incluir o valor do débito principal (Cr\$ 233.781,58) e os valores correspondentes ao pagamento dos juros de mora; das despesas processuais; dos honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e da correção monetária". (27.02.84) Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: A.J. Santos. Devedora: M. Cardoso e Nascimento Ltda. Despacho: "Sejam os bens móveis descritos no auto de penhora de fls. 14 e verso, avaliados, pelo avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, expedindo-se o competente mandado". (27.02.84) Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Brasil Norte, Exportação e Com. de Madeira Ltda. Devedora: Indumex, Industrial Madeireira e Exportação Ltda. Despacho: "Defiro, nos termos do artigo 666, inciso II; do Código de Processo Civil, o pedido de fls. 21, determinando que, pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências do feito, seja operada a transferência do depósito dos bens móveis penhorados, para que fiquem eles em poder do depositário judicial". (27.02.84) Advogado: Dr. Haylton Reis.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Mairton Marques Carneiro. Devedor: José da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (27.02.84) Advogado: Dr. Clodomir Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Raimundo Nonato Penha. Réu: Raimundo Ribeiro Juca. Despacho: "Cite-se". (27.02.84) Advogado: Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — Cate. Ré: Endicon — Engenharia de Instalações e Construções Ltda. Despacho: "Providencie a acionada, até, pelo menos, cinco (5) dias antes da audiência já marcada, no fornecimento, ao Cartório, dos endereços das testemunhas arroladas às fls. 66, sem o que deixará de ser operada a intimação das mesmas, presumindo-se, nesse caso e na hipótese de não comparecerem elas para depor, que a parte desistiu de ouvi-las". (20.02.84) Advogados: Drs. Reynaldo de Vasconcelos Moreira de Castro Júnior, e Rosomiro Arrais. (Republicado por incorreção).

Belém, Pa., 27 de fevereiro de 1984
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
3º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27.02.84

Juízo da 3ª Vara
AÇÃO DE EXECUÇÃO
A: — Belmódulo — Belém Modulados. Ind. e Com. Ltda.
Adv: — Rosomiro Arrais
Ré: — Naimes de Oliveira Paiva
Adv: Iracélia de Oliveira Vaz
Despacho: — I — Ao contador do juízo arbitrando os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.
II — Após o preparo da conta, dê-se vista aos interessados, não havendo impugnações, designo o dia 13.03.84 no horário do expediente forense para pagamento. Intimem-se.

AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: — Myrian Sidney Pinheiro Abreu
Requerido: — Gustavo Goitschall Abreu
Advogado: — Pedro Washington da Silva
Despacho: — Ao contador do juízo para preparo, após voltem-me conclusos para homologação.

AÇÃO DE DIVÓRCIO
Requerente: — Domingos Monteiro Filho
Advogado: — Carlos Ailson Peixoto
Requerida: — Antônia Cordeiro de Souza
Advogado: — Miguel Brasil Cunha
Despacho: — Ao contador do Juízo
AÇÃO DE EXECUÇÃO
Autora: — Maria Santana da Luz Ferreira

advogado: — Roberto R. Cardoso
Réus: — Ruy Guilherme Rocha Guimarães e outro
Advogado: — Carlos Alberto Ferro e Silva
Despacho: — Defiro o pedido de fls. Oficie-se a Telepará conforme pedido.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: — Altair V. Bezerra
Advogado: — Américo Lins da Silva Leal
Requerida: — Ana Célia da Cunha Bezerra
Advogado: — Hamilton Gualberto
Despacho: — Chamo o processo à ordem e designo o dia 21.03.84 às 12:30 h. para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se os Interessados e o representante do M. Público. Fica a ré citada para os demais termos da ação cujo prazo se iniciará a partir da audiência.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1984

Poder Judiciário do Estado do Pará
Cartório do 4º Ofício — Cível, Comércio e Família
Fórum — Palácio da Justiça — 3º andar
Belém — Pará

Escrivão: — Amílcar Câmara Leão

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª Vara

PETIÇÃO de: Empresa de Transportes Esperança Ltda, por seu advogado Dr. Wilhan Cavalcante, apresentando rol de testemunhas, nos autos da Ação de Rito Sumaríssimo que lhe move Neuza Umbelina Chaves.

Proc. nº 509/83 — ARROLAMENTO

Inv: Luzia Glória de Oliveira

Adv: Leonam Gondim da Cruz

Inv: Luzenilda Glória de Oliveira Lima

Desp: O artigo 96 do C.P.C., diz que o foro do domicílio do autor, da herança, no Brasil, é o competente para o inventário, partilha, arrecadação, e cumprimento de disposição de última vontade, logo vê-se que é o que ocorre nos presentes autos, uma vez que o "de cujus" residia na cidade de Santarém, seus bens estão lá localizados e a viúva meeira, também lá tem domicílio. Deve pois o presente inventário ser proposto no foro da Comarca de Santarém. Intimem-se.

Proc. nº 511/83 — FALÊNCIA

Req: Imorsa — Indústria de Móveis e Molduras Rocha S/A

Adv: Paulo R.X. de Sá

Req: Construtora Simel Ltda

Adv: Raimundo B.S. Ponte

Desp: Vistos, etc... Homologo a desistência para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Proc. nº 87/84 — SEQÜESTRO C/C BUSCA E APREENSÃO

Aut: Di Gregório Navegação Ltda.

Adv: Abud Gait Netto

Ré: Macedo Indústria e Com. Metalúrgica Ltda.

Desp: Defiro o pedido de busca e apreensão do material relacionado no pedido inicial, uma vez que está devidamente comprovado a propriedade do requerente, devendo o mesmo ser entregue com as cautelas legais. Quanto ao Seqüestro, deverá o requerente caucionar a importância que falta pagar, devendo a mesma ser depositada em Caderneta de Poupança em nome deste Juízo, em conta distinta das demais existentes em nome deste Juízo, após o que deverá ser expedido o mandado e Seqüestro e entregue à requerente que ficará como depositária até o final da contenta. Expeça-se os mandados e cite-se.

5ª Vara

Proc. nº — INVENTÁRIO

Inv: Joaquim Lobato Maués

Adv: Enivaldo da Gama Ferreira

Inv: Raimundo Massaranduba Maués

Adv: Ofhir Coutinho

Desp: Baixe-se à conta e após expeça-se o devido formal.

6ª Vara

PETIÇÃO de: Alzira Maués da Silva, por sua advogada Dra. Joselisa Corté Kauffman, requerendo que seja expedido novo Alvará Judicial, autorizando a lavratura da Escritura Pública de compra e venda do imóvel, no autos do processo de inventário referente aos bens deixados por Raimundo Massaranduba Maués

Desp: N.A. Cumpra-se.

RESENHA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1984
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

5ª Vara

Processo nº 37.05.84 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exeqüente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo

mo

Adv.: Antonete F. Machado
Executado: Augusto Sérgio Silva Fernandes
Despacho: "R. Hoje. À conta".

5ª Vara

Processo nº 07.03.84 — AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exeqüente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo

mo

Adv.: Antonete F. Machado
Executada: Astrogilnete Raimunda Carvalho Silva
Despacho: "R. Hoje. À conta".

5ª Vara

Processo nº 602.31.83 — AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de São José do Rio Preto — SP.

Deprecado: Juízo de Direito da 5ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém PA.

Despacho: "R. Hoje. Devolvam-se os presentes autos, com as cautelas legais".

5ª Vara

Processo nº 56.01.84 — AÇÃO DE INVENTÁRIO

Inventariante: Raymundo Alberto Athayde Matta

Adv.: Otávio Salles

Inventariada: Thereza Medeiros de Athayde

Despacho: "R. Hoje. Nomeio inventariante o Sr. Raymundo Alberto Athayde Matta que deverá prestar o compromisso legal e assinar o termo de inventariante na forma do art. 993 e seus itens e alíneas do C.P.C."

5ª Vara

Processo nº 82.24.83 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exeqüente: Antônio Barnabé de Carvalho

Adv.: Cezar Zacharias Mártires

Executada: Maria do Carmo Santana de Oliveira

Despacho: "R. Hoje. Atendendo ao pedido de fls... defiro a medida e suspendo a publicação dos editais e determino o reforço de penhora. Expeça-se o mandado".

5ª Vara

Processo nº 107.01.82 — AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO EM PRÉDIO RÚSTICO

Autora: Fundação Ruben Berta — Adv. Paulo Ernesto de Souza

Ré: Gomo Arquitetura Ltda. — Adv. Deusdedith Freire Brasil.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 81, sejam os autos remetidos ao contador do Juízo para preparo, após voltem-me conclusos, para julgamento. Intimem-se".

CARTÓRIO RUY BARATA — SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1984

Juízo da 6ª Vara — SEPARAÇÃO

Requerente: — Maria de Nazaré N. Abreu — Adv. Ferdinando

V. Amazonas

Requerido: — Francisco Henrique da Silva Abreu

Despacho: — Em vista de não estar comprovado o alegado. Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: — Atlântica Promotora de Negócios — Adv. Bernardo Moraes

Requerido: — Elza da Silva Rocha

Despacho: — Cite-se.

DESPEJO

Requerente: — Donatília Arlete Vaz — Adv. Augusto Roberto K. de Araújo

Requerido: — Evandro Rodrigues Alves — Adv. Wilson Velasco

Despacho: — Como requer

SUMARISSIMA

Requerente: — Cond. Edf. Narcísio Cabral

Requerido: Pedro de Oliveira Cabral.

Despacho: — Designo o dia 29 de março às 9 horas para a instrução e julgamento, devendo na ocasião ser apresentada a devida contestação. Cite-se.

COBRANÇA

Requerente: — Representações Telxela — Adv. Maria Madalena Quites

Requerido: — Alberto Gaspar Maia

Despacho: — Como requer.

REIVINDICAÇÃO DE POSSE

Requerente: — Elizabeth Jorge de Figueiredo — Adv. Suzana C. da Silva

Requerido: — Luciano da Silva Maia — Adv. o mesmo

Despacho: — Em provas

INVENTÁRIO

Requerimento de Waldir Alves da Cunha, por seu advogado, nos autos da Carta Precatória que lhe move Sinal S/A, requerendo o parcelamento da dívida — Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo

OBS: Recebido em cartório em 24.02.84

INVENTÁRIO

Requerente: — Admar Raloi Nunes — Adv. João Diogo Sales Moreira

Requeridos: Helena Raloi Nunes e João Batista Nunes

Requerente: Ruth Rayol Nunes — Adv. José Augusto Torres

Potiguar

Despacho: — Aceito as ponderações e determino o prosseguimento dando vistas às partes e ao MP para falarem sobre as primeiras declarações.

Requerimento de Dorila Olala Garcia, por seu advogado, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move José Augusto Miranda, apresentando apelação — Adv. Jacinelde Reis Souza.

OBS: Recebido em 27.02.84.

CRISTÓVÃO JAKUES BARATA

Escrivão Substituto

CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA Nº 35/84
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO — CARLOS TRINDADE
EXPEDIENTE DE 27.02.84

Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva — Juiz de Direito da 2ª

Vara

Proc. nº 6979 — PROCEDIMENTO CAUTELAR ESPECÍFICO DE ATENTADO

Requerente — Francisca Memória da Silva — Adv. Dr. Herberto

Nunes

Requerido — Benedito Botelho da Silva — Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire

Desp — Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 28, em consequência do que, nos termos do art. 267, Inciso VIII, do C.P.C., declarou extinto este processo. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando baixa na distribuição.

Dra. Sônia Maria de Macedo Parente — Juíza de Direito da 7ª

Vara

Proc. nº 7647 — APREENSÃO E DEPÓSITO

Requerente: Mesbla S/A - Adv. Dr. Humberto Vasconcelos

Requerido: Oliveira Móveis e Papelaria Ltda.

Desp — Com fundamento no art. 1.071, do C.P.C., defiro liminarmente, sem ouvir o comprador, a apreensão e depósito do veículo descrito na inicial, uma vez que a mora do devedor restou provada pelo protesto do título. Expeça-se mandado. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David que, intimado, deverá compromissar-se legalmente, devendo, a seguir, proceder a vistoria do veículo e arbitramento do seu valor, descrevendo-lhe o estado e individuando-o com todos os característicos. Feito o depósito, cite-se o requerido para os fins do § 2º do art. 1071 do C.P.C. Feito o depósito, cite-se o requerido para os fins do § 2º do art. 1071 do C.P.C.

Proc. nº 7187 — DIVÓRCIO DIRETO NÃO CONSENSUAL

Requerente — Wilson dos Santos Pereira — Adv. Raimundo Wilson F. Rocha

Requerida — Therezinha de Jesus Pereira

Desp — Vistos, etc. Wilson dos Santos Pereira, já qualificado, por procurador judicial habilitado, propôs Ação Ordinária de Divórcio contra sua mulher Therezinha de Jesus Pereira, com fundamento nos arts. 2º, inciso IV; 5º § 1º; 40 §§ 1º e 3º todos da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977. A ré, citada por edital por se encontrar em lu-

gar incerto e não sabido, não contestou o pedido pelo qual foi nomeado um Curador Especial para a defesa do vínculo. O Ministério Público, em seu parecer de fls. 18, opinou pelo prosseguimento da ação, requerendo que, na audiência de instrução e julgamento fossem tomados os depoimentos do autor e de testemunhas que comprovassem os cinco anos de separação de fato. Realizada a audiência e comprovada a separação de fato ininterrupta existente há mais de cinco anos e com início anterior a 28 de junho de 1977, como a lei exige, novamente se pronunciaram: o Ministério Público, o Curador ao Vínculo e o Curador de Ausentes, todos concordando com o pedido. Pelo exposto: Com fundamento no art. 40 § 1º combinado com o art. 5º § 1º, ambos da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, julgo procedente o pedido e decreto o divórcio de Wilson dos Santos Pereira e Therezinha de Jesus Pereira, ficando assegurada à mulher a opção entre conservar o nome de casada e retornar o nome de solteira. Transitada em julgado, expeça-se mandado ao cartório competente a fim de que se procedam as averbações de praxe, à margem do registro de casamento. Custas. P.R.I.

Proc. nº 7163 — SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

Separanda — Sandra Nazaré da Mata Rezende Fonteles de Lima — Adv. Dr. Reynaldo da Silveira

Separando — José Roberto Fonteles de Lima — Adv. Dr. Carlos Abnager

Desp — Vistos etc. Sandra Nazaré da Mata Rezende Fonteles de Lima e José Roberto Fonteles de Lima, ambos já qualificados, conjuntamente, por procurador judicial habilitado, com fundamento no art. 1.123 do C.P.C., pediram, no curso da separação litigiosa, sua transformação em consensual, observando-se o disposto no art. 121 e seu § 1º do mesmo diploma legal. Ouvidos em Juízo, livremente e sem hesitações declararam querer a separação, pelo que suas declarações foram reduzidas a termo. (fls 34). O Ministério Público, em seu parecer de fls. 37, nada opôs ao pedido. Pelo exposto: Com fundamento no art. 34 da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977, combinado com o § 1º do art. 1.122 do C.P.C., homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o termo de fls. 34, assinado pelos requerentes. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado aos cartórios competentes para as providências cabíveis. Custas. P.R.I.

Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos — Juíza de Direito da 9ª Vara

Proc. nº 7029 — REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente — Ruy Tavares Gomes — Adv. Paulo Sérgio R. Moraes

Requerido — Raimundo Reis de Lima

Desp — Parte final da sentença — Assim, pelas razões acima expostas julgo procedente a presente ação e condeno o requerido Raimundo Reis de Lima ao pagamento das despesas com a reparação dos danos causados ao veículo do autor Ruy Tavares Gomes, no valor de Cr\$ 468.092,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Noventa e Dois Cruzeiros), com correção monetária a partir da data do acidente à data efetivamente necessária à referida reparação, custas judiciais e honorários do adv. do autor, que arbitro em 15% (quinze por cento), sobre o valor da causa. Devendo a indenização ser apurada por arbitramento, na execução da sentença. P.I.R.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27.02.84
NONA VARA

DESPEJO

Requerente: Manoel Fonseca (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Requerido: Raimundo Marques Martins

Sentença (trecho final): "... O silêncio do réu representa um assentimento às alegativas do autor. Desta maneira, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu Raimundo Marques Martins, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.I.R. Belém, 27.02.84. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

SUMARISSIMA

Requerente: Condomínio Edifício Narciso Braga (Adv. Edison Almeida)

Requerido: Josimar Lopes de Araújo

Despacho: "Cite-se, designando o dia 23 de abril, 10 horas,

para a audiência vestibular. Belém, 27.02.84 a) Maria Lúcia dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: José Rosinaldo dos Santos Ferreira e Ana Maria Oliveira Ferreira (Adv. Hugo Bichara Jacob)

Despacho: "Proceda-se em atendimento ao requisitado pelo representante do M.P. na promoção de fls. 22v. Belém, 27.02.84 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria da Conceição Sá Rocha (Adv. Eva Coelho)

Requerido: José Waldemar Rocha

Despacho: "Cite-se, mediante precatória, designando o dia 27 de abril, às 10 horas, para a audiência de conciliação. Belém, 27.02.84 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ORDINÁRIA

Requerente: Banco Brasileiro de Descontos (Adv. Carlos Serra de Souza)

Requerido: Jaime Monteiro de Oliveira

Despacho: "Cite-se. Belém, 27.02.84 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Teima Lopes Erichsen (Adv. Flávio Maroja)

Requerido: Rolf Erichsen (Adv. Pedro Pinheiro Filho)

Despacho: "Cumpra-se a exigência argüida pelo representante do M.P. Belém, 27.02.84 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo de Direito de Vitória

Deprecado: Juízo de Direito da 9ª Vara do Cível de Belém

Despacho: "Devolvam-se ao Juiz Deprecante, com os cumprimentos deste Juízo".

DIVÓRCIO

Requerentes: Mauro de Jesus da Silva Dias e Maria da Consolação de Carvalho Dias (Adv. Teodomiro Cantuária Filho)

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 27.02.84 a) Maria Lúcia dos Santos".

DESPEJO

Requerente: Maria José Pinheiro da Silva (Adv. José Acreano Brasil)

Requerido: Maria Adra Salim

Sentença (trecho final): "... Desta maneira, julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu Maria Adra Salim, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 dias. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. P.I.R. Belém, 24.02.84 a) Maria Lúcia dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Regina Coeli Leite da Encarnação - (Adv. Firmilina Boguea)

Requerido: Edilson Silva da Encarnação

Despacho: "Renovem-se para o dia 20 de março, às 11 horas. Belém, 27.02.84 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Inácia Nazaré Silva (Adv. Paulo Sá)

Requerido: Amadeu Barbi Neto

Despacho: "Intime-se a autora nos termos da promoção do M.P. Belém, 27.02.84 a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

INVENTÁRIO

Inventariante: Florinda Augusta Leite Neves de Azevedo (Adv. Maria de Nazaré Chaves)

Inventariado: Bens de Maria Guiomar da Costa Leite

Despacho: "Oficie-se à Delegacia Regional da Fazenda Federal, para os fins de direito. Belém, 27.02.84. a) Maria Lúcia dos Santos".

ALIMENTOS

Requerente: Maria Benedita de Menezes Santos (Adv. Raymond Azevedo)

Requerido: Carlos Alberto da Costa Santos

Despacho: "Arbitro, provisoriamente, em Cr\$ 50.000,00 a pensão alimentícia mensal a ser paga à autora, a partir do mês de março entrante até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Cite-se, designando o dia 20 de abril, 10 horas, para a audiência de conciliação. Intime-se o M.P. Belém, 27.02.84. a) Maria Lúcia dos Santos".

RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Requerente: Olivetti do Brasil (Adv. Luiz Fernando da Luz)

Requerido: Representações Pantoja

Despacho: "Cite-se. Belém, 27.02.84. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado de Minas Gerais (Adv. Afonso Cardoso)

Requerido: Maria Helena Rosário Moura, Maria Elizabeth Martins Rosário e Vera Lúcia Rosário Barbosa.

Despacho: "Oficie-se nos termos do pedido. Belém, 27.02.84. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 27.02.84

8ª Vara - Proc. nº 068/82 - INVENTÁRIO

Invte: Maria Lúcia Cintra da Silva

Adv.: Benedito José da Silva Santana

Invdo: Alberto Pereira da Silva

Despacho: Falem os Interessados. Em, 27.02.84. (a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes.

10ª Vara - Proc. nº 421/83 - EXECUÇÃO

Exeqte: Credireal Financeira S/A - Crédito, Financ. e Investimento

Adv.: Jorge Ferraz

Execdos: Dácio Fúlvio Guimarães Bacelar e outro

Adv.: Antônio Fernando Melo Corrêa da Rocha

Despacho: Em face do Réu não ter depositado, prossiga-se.

27.02.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 455/83 - EXECUÇÃO

Exeqte: João Reginaldo Dias

Adv.: Ana Maria Crispino Gomes

Execdos: Pedro Paulo Pampolha Nunes e outro

Adv.: Maria Francisca Alves Moreira

Despacho: Defiro o pedido de fls., baixem os autos à conta, para calcular juros de mora, custas processuais e correção monetária a partir do vencimento e verba advocatícia em 10% sobre o valor da causa, e que o pagamento seja efetuado até o dia 12 de março, às 11 horas, em cartório. Não tendo sido embargada a execução, digo. Não sendo pago na data fixada, prossiga-se na execução. 27.02.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 469/83 - EXECUÇÃO

Exeqte: Alberto Ferreira

Adv.: Evangelina Alencar Farah

Execdo: Oscalino Ribeiro

Despacho: Manifeste-se o A., sobre as certidões de fls. 16.

27.02.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - EMBARGOS DE TERCEIROS

Empte: Nelcira Souza Lima

Adv.: Paulo Fernando Nery Lamarão

Embdo: Espólio de Maria Carmelita da Silva e outra

Despacho: Ao cartório para informar quem é o representante legal da herança na ação principal. 27.02.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 378/83 - BUSCA E APREENSÃO

Reqte: Ford Financiadora S/A.

Adv.: José Antônio Ferreira Cavalcante

Reqdo: José Lima Temponi

Despacho: Cite-se por editais, no prazo de 30 dias. 27.02.84.

(a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 171/83 - FALÊNCIA

Reqte: Olico - Oliveira Comércio de Pneus S/A.

Adv.: Alias Pinto de Almeida

Reqdo: Ladilson & S. Moura Transportes Ltda.

Adv.: Miraci César da Cruz

Despacho: Em substituição nomeio o Super Mercado Almirante. 27.02.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 499/82 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte: João Silva e Souza e esposa

Adv.: Jorge de Mendonça Rocha

Reqda: Dinair Brito Pantoja

Adv.: Maria de Nazaré Abdoral L. Santos

Despacho: Defiro o pedido de fls., que o serviço seja feito pela casa do autor. 27.02.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - Proc. nº 457/83 - BUSCA E APREENSÃO

Reqte: Financiadora Bradesco S/A.

Adv.: Carlos Alberto Serra de Souza

Quinta-feira, 1º

DIÁRIO OFICIAL

Reqdo: Elias Bernardo de Araujo
Despacho: À Conta. 27.02.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão.
10ª Vara — Proc. nº 490/83 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN-

TO
Reqte: José Mário Rossetti
Adv.: Luiz Otávio Bandeira Gomes
Reqdo: Orlandino Ventura
Adv.: Mauro Mendes da Silva
Despacho: Diga o autor sobre a contestação. 27.02.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.
10ª Vara — Proc. nº 490/83 — IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA

CAUSA

Reqte: Orlandino Ventura
Adv.: Mauro Mendes da Silva
Reqdo: José Mário Rossetti
Adv.: Luiz Otávio Bandeira Mendes
Despacho: Diga o autor. 27.02.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão Substituto

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO — 11º OFÍCIO
Belém, 27 de fevereiro de 1984

AÇÃO: — Carta de Sentença — 11ª Vara — nº 260/83
Requerente: Nelson Felipe Pereira de Andrade (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)
Requerida: S. N. Silva (Adv. Dr. José Acreano Brasil)
Despacho: Defito o pedido de força policial em decorrência do que foi certificado pelo sr. Oficial de Justiça. Oficie-se ao sr. Secretário de Segurança Pública.

AÇÃO: — Pedido de Alvará — 11ª Vara — nº 054/84
Requerente: Francisco Soares de Melo (Adv. Dr. Milton Ferrelra das Chagas)

Requerido: Raimundo de Melo (Adv. Dr.)

Despacho: Cumpra-se o que requer o Ministério Público.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento — 11ª Vara — nº 058/84

Requerente: José Mendes da Rocha (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire).

Requerido: Osmundo Sampaio Collyer (Adv. Dr.)

Despacho: Designo o dia 13/03/84, às 10 horas, em cartório, para vir ou mandar receber a importância consignada, sob pena de ser transformada em depósito. Cite-se.

AÇÃO: — Execução — 11ª Vara — nº 433/83

Autor: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Réu: Raimundo Valente Figueiredo (Adv. Dr.)

Despacho: Em avaliação. AÇÃO: — Execução — 11ª Vara — nº 483/83

Autora: Tágide Motocicletas Ltda. (Adv. Dr. José Figueiredo de Souza)

Réu: José Maria Bentes Bastos (Adv. Dr.)

Despacho: Em avaliação.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

1ª E 2ª PRETORIAS

RESENHA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1984

1ª PRETORIA:

Proc. nº 56/83 DE APELAÇÃO CIVEL

Apelante: Jussara Ferreira de Resende (Adv. Pedro Paulo Campos)

Apelado: Rubem Ribas (Adv. Moacyr Pamplona)

Despacho: Rec. hoje. Defiro a substituição. Belém, 23.02.84.

Dra. Mª Lúcia X. Hanaque, 1ª Pretora do Cível e Comércio.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 11/84 DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Manoel de Jesus Fernandes (Adv. Jacineide R. Souza)

Requerido: Edivaldo de Melo Mala e Outro (Adv.)

Despacho: Rec. Hoje. Cite-se o réu para comparecer à audiência de instrução de julgamento, no dia 05.04.84, às 11 horas, quando deverá oferecer sua defesa oral ou escrita e produzir prova, apresentando desde logo o rol de testemunhas que desejar sejam ouvidas. Int. Belém, 22.02.84. Dra. Mª Lúcia X. Hanaque, 1ª Pretora respondendo pela 2ª Pretoria.

Proc. nº 88/83 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Oscarina da Paixão Cruz (Adv. Florisbela Mª Machado)

Réu: Waldemar Melo Cordeiro (Adv. José Mª P. Iourinho)
Despacho: Rec. hoje. Diga as partes sobre a conta. Belém, 23.02.84. Dra. Mª Lúcia X. Hanaque, 1ª Pretora respondendo pela 2ª Pretoria.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã do 15º Ofício — Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, respondendo pelas Escrivanias da 1ª e 2ª pretorias de Assessorias Judiciárias.

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: PEDRO PAULO MARTINS

RESENHA DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1984
Proc. nº 2254/83 DE EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Fazenda Pública Municipal (Adv. Carmen Lúcia M. Cunha)

Requerido: Herdeiros de Amélia B. G. Batista (Adv. Laurêno Rocha)

Despacho: Atenda-se. Em, 23.02.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 26/84 DE EXECUÇÃO

Exeqte: FTERPA (Adv. Rosália A. e Silva)

Executado: Firma Publisom Ltda. (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Despacho: À Conta. Em, 23.02.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 27/84 DE EXECUÇÃO

Exequente: FTERPA (Adv. Rosália de A. e Silva)

Executado: Firma Publisom Ltda. (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Despacho: À Conta. Em, 23.02.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 25/84 DE EXECUÇÃO

Exequente: FTERPA (Adv. Rosália de A. e Silva)

Executado: Firma Publisom Ltda. (Adv. Miguel Brasil Cunha)

Despacho: À Conta. Em, 23.02.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 38/84 DE MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Jones Grafarri Tiago Vilaça (Adv. Joana Chagas Coutinho)

Impetrado: Secretário de Serviços Urbanos (Adv.)

Despacho: N.A. Diga o M.P. Em, 23.02.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 49/84 DE EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)

Executado: José Maria Figueiredo (Adv.)

Despacho: Cite-se. Em, 23.02.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 50/84 DE EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ludimar Calandrine Sidônio)

Executado: Claudomir Pamplona Mendes (Adv.)

Despacho: Cite-se. Em, 23.02.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 335/84 DE EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM

TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Embargante: Noé Nunes Viegas (Adv. Joaquim L. de Vasconcelos)

Embargada: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva)

Despacho: A. Recebo os embargos para discussão. Diga o

exequente: Em, 23.02.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 48/84 DE MEDIDA CAUTELAR DE INTERPELAÇÃO

Impetrante: Doval Garcia (Adv. Jerônimo Lima Barreiros)

Impetrado: O Estado do Pará — ITERPA (Adv.)

Despacho: Intime-se. Em, 23.02.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 255/83 DE AÇÃO ORDINARIA

Requerente: Alceu Marcílio de Souza (Adv. Walter Guimarães)

Requerido: Governo do Estado do Pará (Adv. Artemis Leite)

Despacho: Intime-se o patrono do Autor a juntar aos autos certidão comprobatória do tempo de serviço por ele prestado no Comissariado de Itapuá - Vigia, informando-se também nessa certidão se à época da nomeação do A. para o cargo de Delegado de Polícia de Vigia, encontrava-se ele no desempenho do Comissariado, antes referido. Cts. a seguir. Em, 23.02.84. Juíza substituta.

Proc. nº 130/82 DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL
 Requerente: ITERPA (Adv. Florinda F. Gomes)
 Requerido: Morie Yoshida (Adv. Ana Laura Nunes dos Santos)
 Despacho: Lavre-se o Termo de Adjudicação, observadas as cautelas legais. Em, 23.02.84. Juíza substituta.
 Proc. nº 407/83 DE MANDADO DE SEGURANÇA Impetrante: Miracy Pinheiro Barbosa (Adv. Francisco N. Salgado)
 Impetrado: Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Belém (Adv.)
 Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Diga a

apelada. Em, 23.02.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.
 Proc. nº 10/84 DE EXECUÇÃO
 Exequente: Telepará S/A (Adv. Antônio K. Gomes)
 Executado: Guaracy de Jesus Castello Bezerra (Adv.)
 Despacho: À Conta. Em, 23.02.84. Dra. Marta Inês Lima, Juíza substituta.
 ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
 Escrivã
 Resenha do dia 27 de fevereiro de 1984.
 (G. Reg. nº 4566)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nelson Amorim - Relator do Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: Tomé Vitorio Gomes (dra. Jacineide Reis Souza) e Requerido: o Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível, exarou às fls. 18 o referido despacho.

"A Lei 1533/51, percutia em seu art. 5º, inciso II, que "não se dará mandado de segurança de despacho ou decisão judicial de que caiba recurso previsto nas leis processuais".

O impetrante foi vencido em ação de despejo por falta de pagamento, tendo a sentença passado livremente em julgado, já que a dra. Defensora Pública, ao invés de interpor recurso, preferiu pedir "reexame dos autos e consequentemente nova decisão favorável ao requerente que clama por imperiosa justiça", não tendo sido atendida, evidentemente, uma vez que ao Juiz, é defeso inovar no processo, após a sentença, conforme art. 463 do C.P.C.

Agora, interpõe mandado de segurança tentando sustar o cumprimento do despejo, "até ulterior decisão da ação rescisória para o Tribunal, que proponho para por fim ao litígio.

Data venia o mandado é manifestamente incabível, face a vedação legal, supracitada.

É certo que a jurisprudência vem atenuando o rigor da lei admitindo o cabimento de mandado de segurança contra decisão judicial de que caiba recurso sem efeito suspensivo e do cumprimento da medida impugnada possa advir prejuízos irreparáveis.

Todavia a dra. Defensora Pública não recorreu, deixando a sentença passar em julgado.

Assim sendo, na hipótese, não cabe mandado de segurança, nem mesmo com base no permissivo jurisprudencial, pelo que indefiro o pedido.

Belém, 24 de fevereiro de 1984.

(a.) Des. Nelson Amorim - Relator"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 27 de fevereiro de 1984.

Luis Faria
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 4566)

O Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho, relator do Mandado de Segurança da Capital, em que é requerente, JURACY VAZ FONSECA e, requerida, a 2ª Pretora do Cível, exarou, às fls. 21 e verso, o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

Juracy Vaz Fonseca ingressou em Juízo com o presente Mandado de Segurança, para obstar a execução de um despejo contra ele decretado pela douta Segunda Pretoria desta Capital, sob o fundamento de estar pendente ação possessória de manutenção por ele proposta contra a sra. Adélia Abdon dos Santos, com quem disputa a posse ou propriedade da casa, que ocupa. Juntou o requerente vários documentos referentes à aquisição de terreno e construção de benfeitoria em seu nome e no de sua esposa d. Madalena de Souza Fonseca, e pediu a liminar.

Acresce que a petição é subscrita pela advogada Emelinda Melo Garcia, que tem poderes de mandado conferido apenas pela esposa do requerente d. Madalena de Souza Fonseca.

Diante da omissão quanto ao peticionário no que se refere à outorga do mandado, posto que, somente ele é que está requerendo, foi-lhe admitido que juntasse o respectivo instrumento, com urgência, dado o pedido liminar.

O despacho em alusão foi proferido a 12/12 do ano próximo findo e publicado no D.O. de 28 do mesmo mês, havendo transcorrido um mês até a data da certidão do Dr. Secretário, sem que o interessado satisfizesse a prova exigida.

Como ninguém pode estar em Juízo sem mandato ao seu advogado (art. 37 do C.P.C) e não obstante o prazo de um mês e até agora quase dois meses, que o requerente não supre a omissão, força é concluir que o petitório não pode prosperar, por lhe faltar condições legais para tanto.

É certo que sua esposa estando assistida por advogado é também parte no feito, para o mesmo pleito. Todavia assim não procedeu, preferindo ele marido requerer, só que não o fez, como determina a lei. Daí porque se impõe o indeferimento, desde logo, "ex vi legis".

Isto posto, de acordo com o art. 8º da Lei que rege o mandado de segurança, indefiro a inicial.

Publique-se e intime-se

Belém, 23 de fevereiro de 1984.

(a.) Des. Manoel de Christo Alves Filho - Relator".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 27 de fevereiro de 1984.

Luis Faria
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 4566)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 12 de março de 1984 para julgamento dos seguintes feitos:

AÇÃO RESCISÓRIA - Capital

AUTORAS - Ana Colares de Oliveira e Maria Colares de L. Monteiro, P/AJC (dr. Pedro Lima)

RÉUS - Francisco José Bentes de Oliveira e outros (dra. Maria da Glória Maroja e outros)

RELATOR - Des. CHRISTO ALVES

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE - CIAL - Construções e Indústria e Comércio Ltda (dr. Ademar Kato)

REQDO - O M.M. Juiz da 2ª Vara Cível

RELATOR - Des. Manoel de Christo Alves Filho

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 28 de fevereiro de 1984.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 4566)

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, foi designado o dia 12 de março de 1984 para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE. - A SELESTIL CONFECÇÕES LTDA (dr. Moacir Morais Filho)

REQDO - A bacharela Rosa Maria Celso Portugal, Juíza Substituta da 12ª Vara Cível.

RELATOR - Des. Lygia Dias Fernandes
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 28 de fevereiro de 1984.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 4566)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonino Santana Raiol, paraense, solteiro, marceneiro, filho de Nilo Fonseca Raiol e de Maria de Lourdes Santana Raiol, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Nazareno da Silva Nonato, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jorge Ferreira Côrtes, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Daniel Reis de Assis, paraense, casado, pintor, filho de Francisco Reis de Assis e de Luzia Reis de Assis, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Eribaldo Conceição Mendes, paraense, solteiro, industrial, filho de Simião Martins e de Maria José da Conceição Mendes, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Haroldo Pereira Rodrigues, paraense, solteiro, açougueiro, filho de Raimundo Divino Rodrigues e Doralina Pereira Rodrigues, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Iranildo Vasconcelos Leite, paraense, solteiro, mecânico, filho de Manoel Vasconcelos Reis e de Francisca Ferreira Leite, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984.

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Abel Batalha, paraense, solteiro, marítimo, filho de Raimundo dos Santos Batalha e de Maria José Batalha, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Ramos de Oliveira, paraense, solteiro, func. púb. estadual, filho de Germano Correa da Silva e de Maria Ramos de Oliveira, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de fevereiro de 1984

Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi

Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS

2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria do Socorro Ramos Correa, paraense, solteira, doméstica, filha de Ismaelino Correa e de Maria Raimunda Adelaide Ramos, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o

presente Edital, para que a denunciada sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foram denunciadas Marilene Magalhães, paraense, solteira, doméstica, filha de Raimundo Magalhães e de Delfina Damasceno Magalhães e Albertina Magalhães Menezes, paraense, casada, doméstica, filha de Raimundo Magalhães e de Delfina Damasceno Magalhães, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontradas para serem citadas pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que as denunciadas sob pena de revella, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de serem interrogadas pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jorge Ferreira Cortes, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Coaracy da Paixão Ferreira Máximo, paraense, solteiro, estivador, filho de Rotchides Belodino Máximo e de Maria Ramos da Paixão, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Aildon Oliveira Moraes, paraense, solteiro, sem profissão definida, filho de Altair de Oliveira Moraes e de Dilce de Oliveira Moraes, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Neves Duarte, paraense, casado, vendedor ambulante, filho de Abel Duarte e Francisca Duarte, como incurso nas penas dos artigos 129 e 329 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo

de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Reginaldo José da Conceição, sergipano, casado, comerciante, filho de Sebastião José da Conceição e de Rita Maria da Conceição, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Delfino Neto, cearense, solteiro, tecelão, filho de José Irlmar Delfino Neto e de Francisca Cezina da Silva, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Walmir dos Santos Barbosa, paraense, solteiro, estudante, filho de Mario Barbosa e Tarcila Aleixo dos Santos, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foram denunciadas Maria Sueli da Silva Santos, paraense, casada, feirante, filha de Cacilda Silva dos Santos, Adalberto Costa Miranda, paraense, solteiro, feirante, filho de Manoel Alves de Melo e de Raimunda Costa Miranda e Maria do Socorro da Silva Santos, paraense, solteira, doméstica, filha de José Maria da Silva Santos e de Maria Sueli da Silva Santos, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revella, compareçam a este Juízo, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de fevereiro de 1984.
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Anário Sérgio Brito, paraense, casado, balconista, filho de Anário Valadares de Lima e de Honória do Espírito Santo Brito, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de fevereiro de 1984, Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi.
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 2º Promotor Público da Capital, foram denunciadas Lucila Soares Lima, paraense, solteira, costureira, filha de Horácio dos Santos e de Domingas Soares Lima, e Maria Suely Oliveira Reis, paraense, solteira, arrumadeira, filha de Acindinco Firmiano dos Reis e Adália Martins Reis, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão o subscrevi.
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio dos Santos Amador, paraense, solteiro, carpinteiro, filho de Alexandre dos Santos Amador e Maria Lima dos Santos, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Carlos da Gama Pinto, paraense, solteiro, gráfico, filho de Carlos Ribeiro Pinto e Ana da Gama Pinto, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado Orlando do Carmo Conceição, paraense, solteiro, talhador de peixe, filho de Maria de Lourdes do Carmo Conceição, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciada Fernandes Coelho, macapaense, casada, atendente, filha de Manoel Januário Fernandes e de Vanda da Costa Fernandes, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciada Cecília Deuzarina dos Santos Henriques, paraense, viúva, funcionária pública federal, filha de Nizomar dos Santos e de Sarah Vasconcelos dos Santos, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

EDITAL

A Doutora Inácia Salgado Frias, 2ª pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Luis Costa da Silva, paraense, casado, motorista, filho de Armando Pimentel Dias e de Jesuina Costa Dias, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de fevereiro de 1984
Eu, Raimundo Silva, escrivão, o subscrevi
Dra. INÁCIA SALGADO FRIAS
2ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 4556)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT - 8ª REGIÃO

Ato nº 16, de 14 de fevereiro de 1984. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 13.02.84 e o que consta do processo TRT P - 7893/83, RESOLVE: DETERMINAR a PROGRESSÃO VERTICAL, por antiguidade, nos termos dos artigos 23, § 1º, 24, §§ 1º e 2º e 26, § 3º, da Resolução nº 128/83, deste Tribunal, do ocupante da Categoria Funcional de Atendente Judiciário TRT - 8ª AJ-025 B, referência NM 23, LUIZ CLÁUDIO SOUZA DE ALMEIDA para a Classe C, referência NM 27, da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de José Maria dos Santos Silva. Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Presidente

Ato nº 17, de 14 de fevereiro de 1984. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 13.02.84 e o que consta do Processo TRT-P-7893/83, RESOLVE: DETERMINAR a PROGRESSÃO VERTICAL, por antiguidade, nos termos dos artigos 23, § 1º e 24, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 128/83, deste Tribunal, do ocupante da Categoria Funcional de Atendente Judiciário TRT - 8ª AJ - 025 A, referência NM. 18, EDSON HAMILTON NEVES MIRANDA para a Classe B, referência NM 23 da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decorrente da progressão vertical, por antiguidade, de Luiz Cláudio Souza de Almeida. Publique-se e registre-se.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS - Presidente

Ato nº 18, de 20 de fevereiro de 1984. O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, item XLI do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo TRT GP-20/83, RESOLVE: DESIGNAR o ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª AJ-021 B, referência NS 16, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE DIRETOR DO SERVIÇO DE ACÓRDÃO E JURISPRUDÊNCIA, da Secretaria Judiciária, código TRT-8ª DAI-112.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro do Pessoal - parte permanente - da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, criada pela Resolução nº 19/84. Publique-se e registre-se.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(Ext. nº 1066. Reg. nº 6997)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELÉM

PROC. 2ª JCJ - 1.225/83
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de março de 1984, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a Público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por André Pereira da Silva, contra Metro Engenharia Ltda., bens esses encontrados à Av. 1º de Dezembro, nº 483, nesta Cidade e que são os seguintes: Um Grupo Gerador, da Marca MWM, com 30 KWA de Potência, com motor da marca "NEGRIN", nº 7441, avaliado em Cr\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Cruzeiros);

Um bate estaca, em estrutura de aço, com guincho de dois tambores, da marca "ALFA", nº 5794-80, acoplado com motor "GE", de 30 KWA, Nº KS 79321, avaliado em Cr\$ 2.700.000,00 (Dois Milhões e Setecentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-PA, 17 de março de 1984. Eu, Ferdinando V. Amazonas, Técnico Judiciário AJ-021-B, datilografei. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 4532)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

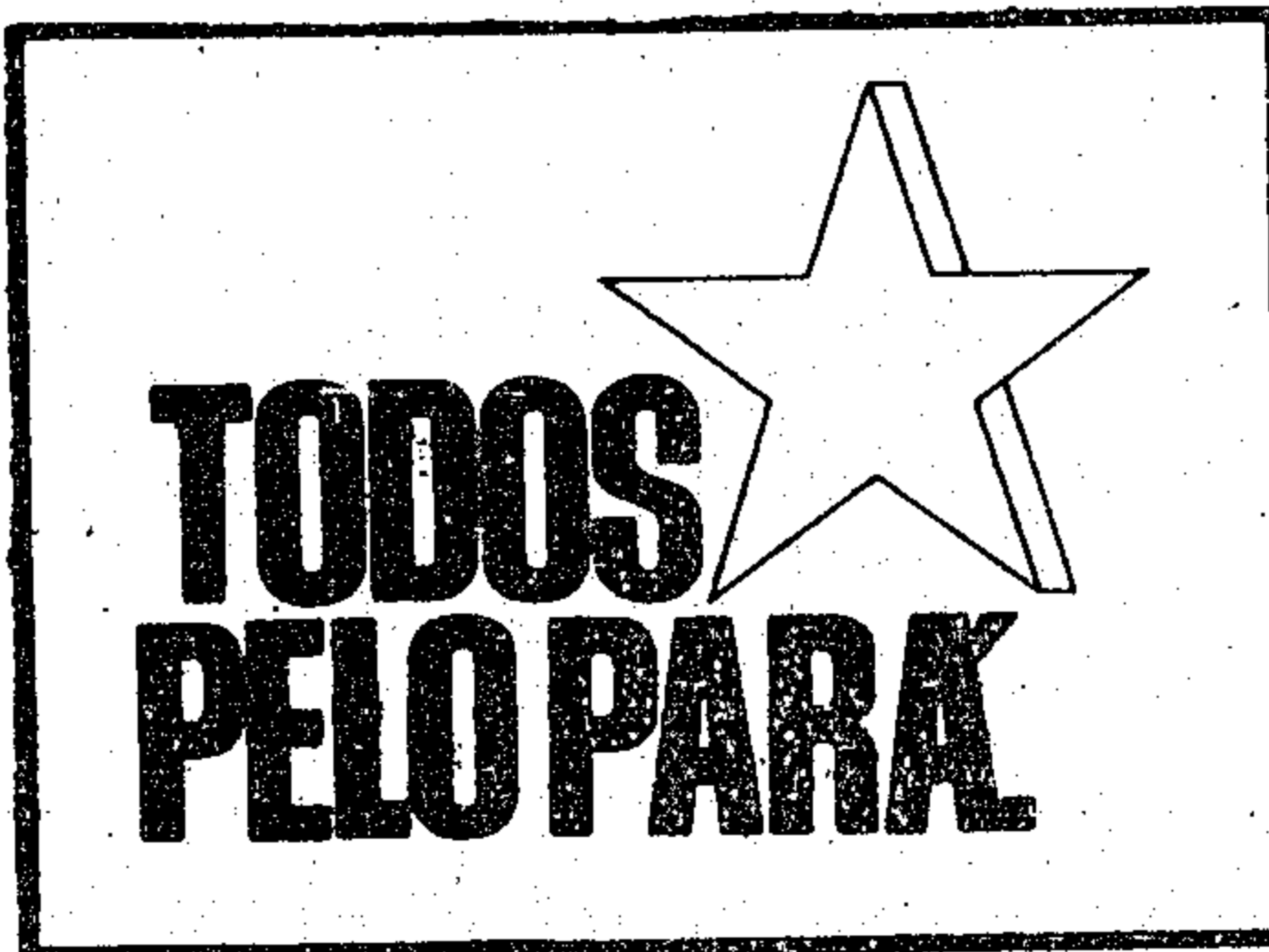
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de março de 1984, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Washington Carlos Freitas de Moraes, contra M. Moraes Ind. e Comércio Ltda. - Gráfica Rio Mar., bens esses encontrados à Av. Pedro Miranda, nº 779, nesta Cidade e que são os seguintes: Uma máquina impressa gráfica "OFF SET" da marca "SOLNA", modelo 25, nº 9515, com motor elétrico "WEG", número 151952, de 3 HP, avaliado em Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-PA, 17 de março de 1984. Eu, Ferdinando Vieira Amazonas, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Waldomiro Pinheiro Moraes, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 4533)



Governo

Jader Barbalho

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará